

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 091/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2013.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO – Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, utilizando de sua competência e autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 091/2013**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender os diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2013, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **21/11/2013** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;

- Realização dos lances verbais;
- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender os diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2013, conforme Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 29,00 (vinte e nove reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na -íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site www.rosana.sp.gov.br.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 091/2013
ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 091/2013
ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope "II" – Habilitação antes do Envelope "I" - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. De consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

2.7.4. Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.7.5. Empresas em processo de falência e recuperação judicial.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, **cópia autenticada** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de

Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por **instrumento público ou particular (Anexo VII), com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequena porte visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 **Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes "I" e "II".**

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de **cópia**

autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (Essa Declaração deverá estar FORA dos envelopes “I” e “II”).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em *situação excepcional*, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 15.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 15.3** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados e, **preferencialmente** conforme modelo de proposta – **Anexo VII**:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a MARCA/MODELO do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) MARCA/MODELO para cada item;**
- d) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**
- f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;
- h) Prazo de entrega não poderá ser superior a **15 (quinze) dias**

corridos contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da **Requisição de Compra**;

i) Garantia dos **produtos** constantes dos **itens 01 e 28** não poderá ser inferior a **02 (dois) anos**, exceto para a bateria constante do **item 28**, que deverá ter garantia mínima de **03 (três) anos**; a garantia dos demais **itens** não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do produto.

5.2. O preço é fixo e irreatável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, sendo que esta e as demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subseqüentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Quando houver discrepância na **totalização dos valores apresentados na proposta**, o Pregoeiro procederá à **correção dos valores totais**, mediante a elaboração de **Planilha de Conferência**, sempre prevalecendo os valores unitários propostos e as quantidades definidas no edital, nos seguintes casos:

- a) quando os valores totais propostos apresentarem erros de multiplicação entre a quantidade constante na proposta e o valor unitário proposto;
- b) quando os valores totais propostos apresentarem erros em virtude da quantidade constante na proposta apresentada for divergente da quantidade definida no edital;

6.7.1 Ocorrendo algumas das situações descritas acima, sempre **prevalecerão os valores unitários propostos e as quantidades definidas no presente edital**.

6.8. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total, levando-se ainda em consideração o item anterior;

6.9. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

6.10. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.10.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.10.1**.

6.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 6.10.1**.

6.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.10**, seja microempresa ou empresa de

pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.11. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.10.1 e 6.10.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.10**, com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope "II", contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.10**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.14.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.14.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "I" - proposta e "II" – documentação, com poderes para esse fim.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.18.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.18.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.18.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.18.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.19. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.19.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os preços unitários por produto e o global da proposta.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7.1**, do presente edital.

6.19.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.19.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.19.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal e Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**:

a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações):

a) **Declaração** do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos

deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sítes** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das empresas e das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

8.1.2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile/e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do

objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana – SP, dirigidos a Prefeita Municipal desta Administração.

9.7. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DO CONTRATO

10.1. Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

10.1.1. Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato.

10.1.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007¹.

¹ Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

10.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento equivalente, **implicará na decadência do direito à contratação**. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Rosana, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procederá a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.2.1 A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e nas sanções administrativas previstas neste edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

11.2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), pelo período de **até 31/12/2013**.

11.3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

11.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.7. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

11.8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da entrega dos produtos e apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

12.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

12.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos ou serviços, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba,

a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituída.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada de **R\$ 144.597,49 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais, e quarenta e nove centavos)** para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do **exercício de 2013: Manutenção da Procuradoria Jurídica – Func. Prog.: 020620002.2.004 339030 (175); Func. Prog.: 020620002.2.004 449052 (213); Manutenção dos Serviços de Administração – Func. Prog.: 041220003.2.005 339030 (238); Func. Prog.: 041220003.2.005 449052 (275); Manutenção dos Serviços da Divisão de Material e Patrimônio – Func. Prog.: 041240003.2.013 339030 (699); Func. Prog.: 041240003.2.013 449052 (733); Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental – Func. Prog.: 123610008.2.017 339030 (959), (983); Func. Prog.: 123610008.2.017 449052 (1060), (1068); Manutenção dos Serviços de Esportes e Lazer – Func. Prog.: 278130015.2.023 339030 (1378); Manutenção dos Serviços de Turismo – Func. Prog.: 236950017.2.025 339030 (1508); Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal – Func. Prog.: 267820018.2.028 339030 (1719); Manutenção dos Serviços de Assistência Social – Func. Prog.: 082440019.2.037 339030 (2140), (2151); Func. Prog.: 082440019.2.037 449052 (2206), (2214); Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – Func. Prog.: 082440019.2.048 339030 (2225); Func. Prog.: 082440019.2.048 449052 (2232); Manutenção dos Serviços de Saúde – Func. Prog.: 103020022.2.040 339030 (2408), (2432); Func. Prog.: 103020022.2.040 449052 (2507), (2511).**

14. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. Havendo interesse da Prefeitura Municipal de Rosana o valor inicial atualizado da aquisição poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65, da lei nº 8666/93, ficando o licitante vencedor a manter a s mesmas condições licitadas.

14.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

15.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.1.2 O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 15.1.3.

15.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

15.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Pregão;
- 15.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste
 - 15.3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 15.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.3.4 - fizer declaração falsa;
 - 15.3.5 - cometer fraude fiscal;
 - 15.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

15.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

15.5 - A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

16.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rosana, este pregão poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Rosana.

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**.

17.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

17.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

19. ANEXOS DO EDITAL

- 19.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:
- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
 - II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
 - III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
 - VI – Modelo de Proposta;
 - VII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e
 - VIII – Minuta de Contrato.

Rosana, 30 de outubro de 2013.

FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO

Diretor da Divisão de Compras e Licitações

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo: Pregão (Presencial) n°091/2013

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender os diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2013, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE |
|------|--|------|------|
| 1. | <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CADA MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, NOVO E SEM USO ANTERIORES SENDO TODOS DA MESMA MARCA, NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS REMANUFATURADOS OU REFURBISHED. (UMA) PLACA-MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADO, CONTENDO:</p> <p>a) 01 (UM) PROCESSADOR COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES:</p> <p>04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS REAIS DE PROCESSAMENTO; CONTROLE AUTOMÁTICO DO CLOCK CONFORME CARGA DE TRABALHO; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 3,2 GHZ (TRÊS VIRGULA DOIS GIGAHERTZ); CACHE L3 (LEVEL 3) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 MB (SEIS MEGABYTES) BUS 5 GT/S; SUPORTE A INSTRUÇÕES AVX DE 256 BITS; CONSUMO MÁXIMO TDP 80W; GPU INTEGRADA NO PROCESSADOR; PROCESSO DE FABRICAÇÃO COM LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 32NM; SUPORTE A MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ; SUPORTE A PCI EXPRESS 3.0; ACELERAÇÃO DE CRIPTOGRAFIA AVANÇADA AES;</p> <p>b) BIOS, NO IDIOMA PORTUGUÊS OU INGLÊS, COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR:</p> <p>ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DE SENHA MEDIANTE O MENU DE INICIALIZAÇÃO (SETUP). SENHA(S) DE PROTEÇÃO PARA ACESSO AO SETUP DO COMPUTADOR. RECURSO PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE UNIDADES DE DISCOS RÍGIDOS. CAPACIDADE DE BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM/DVD-ROM. CAPACIDADE DE INIBIR BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM/DVD-ROM. A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO MICROCOMPUTADOR REGISTRADO NA BIOS. DEVERÁ POSSUIR CAMPO EDITÁVEL PARA INSERÇÃO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO OU TOMBO, CAPTURÁVEL POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO. CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR SOFTWARE (SENHA DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO NA BIOS) OU HARDWARE</p> | UNID | 43 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>(JUMPEAMENTO).</p> <p>CAPACIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR USB ATRAVÉS DA BIOS.</p> <p>DEVERÁ MOSTRAR NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO COMPUTADOR SEMPRE QUE O COMPUTADOR FOR INICIALIZADO.</p> <p>08 (OITO) GBYTES DE MEMÓRIA SDRAM DDR3, EM 02 (DOIS) MÓDULOS (2X4GBYTES), EXPANSÍVEL ATÉ 16.0 GBYTES, COM OPERAÇÃO EM 1.600 MHZ.</p> <p>01 (UM) DISCO RIGIDO COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO DE MÍNIMO DE 1 TB (UM TERABYTES), PADRÃO SATA 3, VELOCIDADE ROTACIONAL DE 7.200 RPM (SETE MIL E DUZENTAS ROTAÇÕES POR MINUTO) E CACHÊ DE 16 MB.</p> <p>01 (UMA) UNIDADE DVD+RW 8X NO MÍNIMO, CONECTADO A SUA INTERFACE SATA</p> <p>02 (DUAS) INTERFACES SATA 3 NO MÍNIMO E 01 (UMA) INTERFACES SATA 2 NO MÍNIMO.</p> <p>01 (UMA) INTERFACE INCORPORADA À PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM FAST-ETHERNET E GIGABIT-ETHERNET (10, 100, 1000 MBPS). CONECTOR RJ45.COM SUPORTE AO PROTOCOLO IEEE 802.3 E A GERENCIAMENTO REMOTO DO EQUIPAMENTO NO PADRÃO PXE.</p> <p>10 (DEZ) INTERFACES PADRÃO UNIVERSAL SERIAL BUS (USB), COM NO MÍNIMO 02 PORTAS USB 3.0 TRAZEIRA E SENDO NO MÍNIMO 04 FRONTAIS, COM 02 PORTAS USB 2.0 E 02 PORTAS USB 3.0.</p> <p>01 (UMA) CONTROLADORA DE VÍDEO COM 01 (UMA) CONECTOR VGA E 01 (UM) CONECTOR DVI (OU DISPLAYPORT COM ADAPTADOR DVI), INCORPORADO À PLACA MÃE COM MEMÓRIA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 256 MEGABYTES PODENDO SER COM COMPARTILHAMENTO E ALOCAÇÃO DINÂMICA OU SIMILAR, RESOLUÇÕES DE NO MÍNIMO 1600X1200 ENTRE 60 E 85HZ</p> <p>POSSUIR NO MÍNIMO 02 SLOTS LIVRES APÓS A CONFIGURAÇÃO, PODENDO SER PCI OU PCI-EXPRESS X16 OU PCI-EXPRESS X16 DE 4 VIAS.</p> <p>01 (UM) TECLADO DE 104 TECLAS PADRÃO ABNT-2 (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), COM DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO PS/2 MINI-DIN OU USB.</p> <p>01 (UM) MOUSE ÓPTICO COM BOTÃO SCROLL, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 400DPI (QUATROCENTOS PONTOS POR POLEGADA), COM CONECTOR PADRÃO PS/2 MINIDIN OU USB.</p> <p>ACOMPANHADO DE MOUSE PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE MOUSE ÓPTICO.</p> <p>01 (UM) MONITOR DE VÍDEO COLORIDO COM 01 (UM) CONECTOR VGA E 01 (UM) CONECTOR DVI (OU DISPLAYPORT) – TFT MATRIZ ATIVA COM TECNOLOGIA LCD (LIQUID CRISTAL DISPLAY) OU LED (LIGHT EMITTING DIODE) DE NO MÍNIMO 19 (DEZENOVE POLEGADAS), COM DOT-PICH DE 0,30 MM NO MÁXIMO, NÃO ENTRELAÇADO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440x900@75Hz, COM BASE REMOVÍVEL E INCLINÁVEL.</p> <p>DEVERÃO SER FORNECIDOS OS CABOS OU ADAPTADORES, HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, NECESSÁRIOS PARA A CONEXÃO DE DOIS MONITORES AO ADAPTADOR DE VÍDEO.</p> <p>COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DDC (DISPLAY DATA CHANNEL), DDC-2B OU PLUG N' PLAY.</p> <p>ENERGIA:</p> <p>SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO AJUSTÁVEL AUTOMATICAMENTE PARA AS TENSÕES 110 (CENTO E DEZ) E 220 (DUZENTOS E VINTE) VCA (VOLTS EM CORRENTE ALTERNADA);</p> <p>CONSUMO EM FUNCIONAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 W (TRINTA WATTS).</p> <p>CERTIFICAÇÕES:</p> <p>EM CONFORMIDADE - COMPROVADA ATRAVÉS DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, CÓPIA DO DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CÓPIAS DE PÁGINAS DO MANUAL DO PRODUTO OU PÁGINAS DE PRODUTOS DO FABRICANTE NA INTERNET COM A RESPECTIVA URL (UNIFORM RESOURCE LOCATOR) - COM O</p> | | |
|--|---|--|--|

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>SEGUINTE:</p> <p>CERTIFICAÇÕES DE CONSUMO DE ENERGIA: EPA ENERGY STAR 5.0 OU EPEAT NA CATEGORIA GOLD.</p> <p>CERTIFICAÇÕES DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO: NORMAS ISO/IEC 61000, CISPR22 E CISPR24 OU NORMAS EQUIVALENTES.</p> <p>GABINETE DO MONITOR COM COR E TONALIDADE PREDOMINANTES IDÊNTICAS ÀS PREDOMINANTES NO GABINETE DO MICROCOMPUTADOR E DO MESMO FABRICANTE DO ITEM 1.</p> <p>01 (UMA) FONTE COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 300 WATTS, COM SUPORTE PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA) ATIVO E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, EM 50% DA CARGA NOMINAL OU FONTE COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE NO MÍNIMO 85% A 100% DA CARGA NOMINAL. FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100VAC À 240VAC À 50/60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO.</p> <p>GABINETE:</p> <p>01 (UM) GABINETE PADRÃO SFF JÁ PRONTO PARA SER UTILIZADO TANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL COMO NA POSIÇÃO VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR.</p> <p>DEVERÁ TER PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, QUE NÃO NECESSITE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE, REMOÇÃO DE PERIFÉRICOS COMO: DISCO RÍGIDO, PLACAS DE EXPANSÃO E UNIDADE ÓPTICA. DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO, SLOT PARA CADEADO OU PARA LACRE DE SEGURANÇA OU TRAVA INTERNA / EXTERNA ESPECÍFICA, QUE IMPEÇAM A ABERTURA DO GABINETE. O GABINETE DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE INTEGRADO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 1,0 W.</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT / SOFTWARE SUÍTE DE ESCRITÓRIO / FIREWALL, ANTIVÍRUS E SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA (EM PORTUGUÊS) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS® 7 PROFESSIONAL 32 BITS OU 64 BITS OEM PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO, COM RECURSOS PARA RESTAURAÇÃO/REINSTALAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL A PARTIR DE PARTIÇÃO OCULTA NO DISCO RÍGIDO OU DE MÍDIA EM CD OU DVD-ROM. • PACOTE DE SOFTWARE SUÍTE DE ESCRITÓRIO: MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2010 EM PORTUGUÊS 32/64 BITS, COM A RESPECTIVA LICENÇA DE USO, ACOMPANHADO DE MÍDIA PARA INSTALAÇÃO E LICENÇA DE USO E MANUAIS; • SOFTWARE FIREWALL; • ANTI-VÍRUS ATUALIZÁVEL POR CONTA DA CONTRATADA ATÉ O FINAL DO CONTRATO; • DETECÇÃO E AUXÍLIO NA REMOÇÃO DE VÍRUS; • DIAGNÓSTICO E REPARO DOS SOFTWARES SUPOSTOS. <p>TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS® 7 PROFESSIONAL 32 BITS OU 64 BITS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE OU SEREM FORNECIDOS EM MÍDIA.</p> <p>GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS <i>ON SITE</i>, NAS LOCALIDADES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, COM ATENDIMENTO EM REGIME 8X5 (OITO HORAS POR DIA, CINCO DIAS POR SEMANA), INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS. A NOTIFICAÇÃO DO DEFEITO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CANAL 0800 OU VIA WEB, A PARTIR DO QUAL IRÁ SER CONTADO O PRAZO DE REPARO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. | | |
|--|--|--|--|

| | | |
|--|--|--|
| | <p>EM CASO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO POR FALHA, O REPARO DEVERÁ SER REALIZADO NA PRESENÇA DE PREPOSTO DA CONTRATANTE DEVENDO A UNIDADE DEFEITUOSA PERMANECER SOB GUARDA DESTE ÚLTIMO.</p> <p>CABOS DE FORÇA COM 03 (TRÊS) PINOS PADRÃO ABNT, MANUAIS E MÍDIAS COM DRIVERS DE CONFIGURAÇÃO DA PLACA MÃE, INTERFACE DE REDE, PROCESSADOR GRÁFICO, DVDRW E PLACA DE SOM.</p> <p>O MODELO DE EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TPM 1.2 OU ISO/IEC 11885 INTEGRADO À PLACA MÃE, DEVENDO SER FORNECIDA COM TODO SOFTWARE NECESSÁRIO AO PLENO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DESSE DISPOSITIVO. • O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. • O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A CERTIFICAÇÃO HCL “DESIGNED FOR WINDOWS” PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA CATEGORIA “DESKTOP PCS” EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS® 7 E WINDOWS® 8. • O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM 01 (UMA) DISTRIBUIÇÃO LINUX, PELO MENOS. • O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. • O MONITOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A EPA ENERGY STAR 5.0 OU CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD. • O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO. • O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 9296, TESTADO EM ACORDO COM A ISO 7779, QUANTO À EMISSÃO DE RUÍDOS. • O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), ISTO É, SER CONSTRUÍDO COM MATERIAIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. • O MODELO DE MICROCOMPUTADOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR 5.0 PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO ELÉTRICO. • O MODELO DO MICROCOMPUTADOR E MONITOR OFERTADO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL - HTTP://WWW.EPEAT.NET) NA CATEGORIA GOLD, MOSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO. <p>O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 OU EQUIVALENTES.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ SER FORNECIDA OU DISPONIBILIZADA NO SITE DO FABRICANTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. • DEVERÁ SER FORNECIDA OU DISPONIBILIZADA NO SITE DO FABRICANTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SOFTWARE QUE ACOMPANHAR O PRODUTO. • FORNECER MÍDIAS EXTERNAS (DVDs) CONTENDO OS DRIVERS E O SISTEMA OPERACIONAL OU A IMAGEM DO DISCO RÍGIDO COM O SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS JÁ INSTALADOS. | |
|--|--|--|

| | | | |
|----|---|------|----|
| | <p>CONFIRMAÇÃO, DO FABRICANTE, QUE OS EQUIPAMENTOS SÃO NOVOS E EM LINHA DE PRODUÇÃO.</p> <p>CERTIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PARA CADA MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE O RESPECTIVO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE, EM PORTUGUÊS; • DOCUMENTO OFICIAL EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA OS CASOS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL A COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POR MEIO DOS DOCUMENTOS ANTES RELACIONADOS; • DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA FORNECEDORA, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES POSSUAM O MESMO CONJUNTO DE COMPONENTES INTERNOS – PLACA-MÃE, PLACA CONTROLADORA DE DISCOS, PLACA DE VÍDEO, PLACA DE REDE E OUTROS – ISTO É, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO IDÊNTICOS EM TODOS OS DETALHES INTERNOS, NÃO SENDO ACEITOS LOTES DE EQUIPAMENTOS COM COMPONENTES DIFERENCIADOS EM RELAÇÃO A OUTROS. <p>CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TODOS OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVEM SER NOVOS E EM FASE NORMAL DE FABRICAÇÃO; • NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDA FIELMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS, EXCETO COM CONFIGURAÇÕES SUPERIORES; <p>DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MICROCOMPUTADORES.</p> <p>CADA MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, NOVO E SEM USO ANTERIOR SENDO TODO DA MESMA MARCA, NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS REMANUFATURADOS OU REFURBISHED</p> | | |
| 2. | <p>ACCESS POINT AP WIRELESS 54 MBPS 2,4 GHZ, HOMOLOGADO PELA ANATEL; CONTROLE DE POTENCIA DE 250MW PARA HARDWARE E 400 MW PARA SOFTWARE; COM CHIPSET DE POTENCIA PARA RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET WIRELESS; PADRÃO: 802.11B/G (WIRELESS), 802.3 (10BASET), 802.3U (100BASETX); COM FUNÇÕES DE MULTI-FUNÇÃO ACCES POINT, BRIDGE, CLIENTE, REPETIDORA; FIRMWARE EM PORTUGUÊS; ACCESS POINT COM 5 PORTAS ETHERNET, COM 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN; TAXA DE TRANSMISSÃO: 1 A 54MBPS / 100MBS POTÊNCIA 24 DBM (250 MW); COM ANTENA DIPOLO DESTACÁVEL, PAINEL COM LEDS; ITENS INCLUSOS: ROTEADOR WIRELESS, ANTENA DESTACAVEL, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE USUÁRIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E SELO HOMOLOGADO DA ANATEL.</p> | UNID | 10 |
| 3. | <p>ADAPTADOR USB PARA SATA/IDE 40 E 80 PINOS EXTERNO COM FONTE; ÍTENS INCLUSOS: 1 ADAPTADOR USB 2.0 PARA SATA / IDE 3.5 / 2.5; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO (100-240VAC); 1 CABO DE FORÇA; 1 CABO DE DADOS SATA 50CM; 1 CABO ADAPTADOR DE ENERGIA SATA E 1 CABO USB.</p> | UNID | 2 |
| 4. | <p>ANTENA OMNIDIRECIONAL 2.4 GHZ 15 DBI, COM CABO PIG TAIL COM 1 METRO DE COMPRIMENTO, HOMOLOGADA PELA ANATEL; CARACTERÍSTICAS: ANTENA OMNIDIRECIONAL DE ALTO DESEMPENHO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS OU EXTERNAS; - GANHO DE 15 DBI; - FREQUÊNCIA, 2,4 GHZ; - OPERA EM 360º NA HORIZONTAL. ITENS INCLUSOS: ANTENA OMNI DE 15 DBI; CABO PIG TAIL COM 1 METRO DE COMPRIMENTO; MANUAL INSTALAÇÃO; CONJUNTO DE ABRAÇADEIRA, HASTES U, PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS.</p> | UNID | 2 |
| 5. | FUSÍVEL 10A; 10 AMPÉRE - TAMANHO: 5X20 MM; 250V | UNID | 60 |
| 6. | FUSÍVEL 5A; 5 AMPÉRE - TAMANHO: 5X20 MM; 250V | UNID | 20 |
| 7. | FUSÍVEL 6A; 6 AMPÉRE - TAMANHO: 5X20 MM; 250V | UNID | 40 |
| 8. | FUSÍVEL 7A; 7 AMPÉRE - TAMANHO: 5X20 MM; 250V | UNID | 40 |

| | | | |
|-----|--|------|----|
| 9. | FUSÍVEL 8A; 8 AMPÉRE - TAMANHO: 5X20 MM; 250V | UNID | 50 |
| 10. | DISCO RÍGIDO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 320 GB, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - DISCO RÍGIDO DE 320 GB COM INTERFACE SATA II, - CAPACIDADE: 320 GB, - ROTAÇÃO: 7200 RPM, - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 150 MBYTES/S, - INTERFACE SERIAL ATA II (3,0GBPS), BUFFER MÍNIMO DE: 8MB. | UNID | 20 |
| 11. | CAIXA HERMÉTICA 300X220X148 PLÁSTICO + VENTILAÇÃO; COMPOSTA COM OS SEGUINTE ADICIONAIS INSTALADOS: 2 (DOIS) PRENSA-CABOS 3/4" + 1 (UM) PRENSA-CABOS 1/2" PARA PASSAGEM SEGURA DE CABOS SEM DEIXAR FRESTAS; 1 (UM) SISTEMA DE VENTILAÇÃO BIVOLT: COMPOSTO DE 1 (UM) COOLER PARA EXAUSTÃO DO AR QUENTE DE DENTRO DA CAIXA, MANTENDO-A SEMPRE REFRIGERADA, COM TEMPERATURA IDEAL PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, 1 (UM) CRIVO METÁLICO CROMADO DE PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS E ÁGUA PELO DUTO DE VENTILAÇÃO, 1 (UM) CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, 1 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE BIVOLT PARA FUNCIONAMENTO DO COOLER; 1 (UM) FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS TRIPOLAR + FUSÍVEL E LEDS INDICADORES DE TENSÃO (110/220 VOLTS). OBSERV. A CAIXA REFERENTE AO TAMNHO 30 X 22 X 14,8 CM, CONFORME: - NORMA: NBR 6720, - MATERIAL TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, - GRAU DE PROTEÇÃO IP 44 A IP 56, - PROTEÇÃO MECÂNICA IP XX7, - DUPLO ISOLAMENTO, - PARAFUSO 1/4" DE VOLTA SEM ELEMENTOS METÁLICOS. | UNID | 8 |
| 12. | CAIXA HERMÉTICA TERMOPLÁSTICO - TAMANHO: 39 X 31 X 12,7 CM, PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS WIRELESS, PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO DE ACCESS OU HUB; CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: - NORMA: NBR 6720, - MATERIAL TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, - GRAU DE PROTEÇÃO IP 44 A IP 56, - PROTEÇÃO MECÂNICA IP XX7, - DUPLO ISOLAMENTO E PARAFUSO 1/4" DE VOLTA SEM ELEMENTOS METÁLICOS. | UNID | 8 |
| 13. | JOGO DE PINCÉIS ANTI-ESTÁTICO; KIT CONTENDO: - 1 X PINCEL ANTI-ESTÁTICO GRANDE, - 1 X PINCEL ANTI-ESTÁTICO MÉDIO E 1 X PINCEL ANTI-ESTÁTICO PEQUENO. | UNID | 2 |
| 14. | SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, POTENCIA DE 500W, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES: SOPRAR E ASPIRAR; VOLTAGEM: 110V OU 220V; POTÊNCIA: 500 W; ROTAÇÃO: 13.000 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS SEM ACESSÓRIOS: 22 X 20 X 22 CM; ÍTENS INCLUSOS: 1 SOPRADOR FORTE; 1 BICO DE BORRACHA; 1 SACO DE COLETOR DE PÓ FILTRO NYLON. | UNID | 2 |
| 15. | KIT CLIENTE DE INTERNET 2.4 GHZ, PADRÃO 80211 B/G – HOMOLOGADO PELA ANATEL; ANTENA DE GRADE 25 DBI COM CABO 10 METROS, ACCESS POINT INDOOR COM 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, ACCESS POINT COM TRANSMISSÃO, 26DBM ~ 400MW DE POTÊNCIA, ANTENA DESTACÁVEL, MODOS DE OPERAÇÃO MÍNIMO: AP, CLIENTE, ROTEADOR, CLIENTE WISP, SUPORTE A CRIPTOGRAFIAS WPA, WPA2, TKIP, AES., WPA-PSK, WPA2-PSK; ITENS INCLUSOS: 1 - ANTENA DE GRADE DE 25 DBI, 1 - ACESS POINT (AP), 1 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 10 METROS DE CABOS COM OS CONECTORES EMBUTIDOS; CD DE INSTALAÇÃO E MANUAL. | UNID | 3 |
| 16. | KIT PROVEDOR WIRELESS 2.4 GHZ, PADRÃO 80211 B/G, HOMOLOGADO PELA ANATEL, 1 (UM) ANTENA OMNIDIRECIONAL MÍNIMO DE 15 DBI, VERTICAL, ACCESS POINT OUTDOOR 800W, INSTALADO NA ANTENA SEM NECESSIDADE DE CABOS OU ADAPTADORES, CAIXA HERMÉTICA PRONTA PARA SER INSTALADA, COM FONTE POE, SUPORTE A CRIPTOGRAFIAS WPA, WPA2, TKIP, AES., WPA-PSK, WPA2-PSK; ITENS INCLUSOS: ANTENA OMNIDIRECIONAL MÍNIMO DE 15 DBI, ACESS POINT (AP), FONTE DE ALIMENTAÇÃO (POE), CAIXA HERMÉTICA PRONTA PARA SER INSTALADA E CD DE INSTALAÇÃO E MANUAL. | UNID | 2 |
| 17. | MINI RACK 3U X 300 MM - PADRÃO 19 POLEGADAS; FECHADO - PROFUNDIDADE 300 MM - PORTA DE ACRÍLICO COM CHAVE; KIT DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. | UNID | 3 |
| 18. | MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19", TAMANHO: 3U X 370MM; CARACTERÍSTICAS GERAIS: MINI RACK PARA INFORMATICA 19" - 3U X 370MM; PORTA DE ACRÍLICO FUME DE 2 MM DE ESPESSURA COM CHAVE; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 0,9 MM DE ESPESSURA; LATERAIS E FUNDOS EM AÇO SAE 1020 0,75MM DE ESPESSURA COM ALETAS DE VENTILAÇÃO; PINTURA EPÓXI GRAFITE / BEGE; CAIXA LACRADA CONTENDO: MINI-RACK 4U, VISOR FRONTAL FUMÉ, FECHADURA INTEGRADA COM DUAS CHAVES E FIXADOR PARA PAREDE. | UNID | 4 |

| | | | |
|-----|--|------|---|
| 19. | REGUA DE TOMADA 12T - PADRÃO ANTIGO (2P+T) , CARACTERISITCAS: CALHA DE TOMADA PADRÃO DE 19" 12T, PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE EQUIPAMENTO, COM CHICOTE DE 2,50 MTS DE COMPRIMENTO. PADRÃO UNIVERSAL 2P+T PARA FÊMEA (20A). | UNID | 2 |
| 20. | ROUTERBOARD RB1100 , COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VELOCIDADE DA CPU - PROCESSADOR DE 800 MHZ; MEMÓRIA RAM DE 512MB; ARMAZENAMENTO DE 512MB NAND; PORTAS LAN DE 13 PORTAS PADRÃO 10/100/1000; PORTA SERIAL DE DB9 PADRÃO RS232C; COM SLOT CARTÃO MICRO-SD; ENERGIA DE 12-24 V VIA CONECTOR DE ENERGIA OU POE; LEDS POWER; CONSUMO DE ENERGIA DE 12 A 25 W; ROUTEROS COM LICENÇA LEVEL 6; ITENS INCLUSOS ROUTERBOARD RB1100, CABO DE ENERGIA, MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. | UNID | 1 |
| 21. | SCANNER PROFESSIONAL, COM MESA DIGITALIZADORA E ADF ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS , COM TECNOLOGIA CCD; SENSOR DE CAPTURA COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE-COUPLED DEVICE); CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO NOS MODOS: PRETO E BRANCO, CINZA E COLORIDO; CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO) COM PASSAGEM ÚNICA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (AAD); MESA DIGITALIZADORA ACOPLÁVEL OU INTEGRADA, NO CASO DE MESA ACOPLÁVEL ESTA DEVERÁ SER FORNECIDA JUNTO COM O EQUIPAMENTO; VOLUME DIÁRIO DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 3.000 FOLHAS POR DIA; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE CAPTURA DE NO MÍNIMO 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 600 DPI; VELOCIDADE DE CAPTURA DE NO MÍNIMO 30 PPM NO MODO SIMPLEX E 60 IPM NO MODO DUPLEX, COM RESOLUÇÃO DE 300 DPI NOS MODOS PRETO E BRANCO, CINZA E COLORIDO; SAÍDA COLORIDA COM 24-BIT DE PROFUNDIDADE; SAÍDA CINZA COM 8-BIT DE PROFUNDIDADE; BANDEJA DO AAD DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS COM GRAMATURA DE 80 G/M²; SUPORTAR DOCUMENTOS COM GRAMATURA DE 50 G/M² ATÉ 200 G/M²; DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DUROS, COMO EXEMPLO CPF ATRAVÉS DO AAD; SUPORTAR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LONGOS DE NO MÍNIMO 3048 MM ATRAVÉS DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (AAD); SUPORTAR A DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DO AAD DE DOCUMENTOS COM NO MÍNIMO 52 X 74 MM ATÉ NO MÍNIMO 216 X 356 MM; SUPORTAR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3; SUPORTAR A DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DA MESA DIGITALIZADORA DE DOCUMENTOS COM NO MÍNIMO 216 X 297 MM; FUNDO PRETO E BRANCO SELECIONÁVEL, FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE SOFTWARE OU ATRAVÉS DE OPCIONAL QUE DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO; DETECÇÃO DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE SENSOR ULTRA-SÔNICO; INTERFACE USB 2.0; FUNÇÃO PARA CONTRÔLE AUTOMÁTICO DE BRILHO E CONTRASTE; FUNÇÃO PARA ALINHAMENTO AUTOMÁTICO E TAMBÉM CORTE AUTOMÁTICO DA IMAGEM PARA O TAMANHO CORRETO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO; FUNÇÃO PARA ORIENTAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO BASEADA NO CONTEÚDO; FUNÇÃO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE DOCUMENTOS COLORIDOS E/OU PRETO E BRANCO; FUNÇÃO PARA REMOÇÃO DE FUROS PROVENIENTES DE FURADORES DE PAPEL; FUNÇÃO PARA REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS DE DOCUMENTOS EM BRANCO; FUNÇÃO PARA REMOÇÃO ELETRÔNICA DE CORES; FUNÇÃO MULTI-STREAM PARA SAÍDAS MÚLTIPLAS DE IMAGENS EM COLORIDO E PRETO E BRANCO; CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR; DRIVERS TWAIN E ISIS; SUPORTE PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000, WINDOWS 2003, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA E WINDOWS 7; SAÍDA DE ARQUIVOS NOS SEGUINTES FORMATOS: TIFF, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A E JPG; SOFTWARE PARA EDIÇÃO DE DOCUMENTOS DO FORMATO PDF, COM AS SEGUINTES FUNÇÕES: PERMITIR A REMOÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE NOVAS IMAGENS, ROTACIONAR AS IMAGENS, PROTEGER O DOCUMENTO PARA PERMITIR ALTERAÇÕES E IMPRESSÕES SOMENTE ATRAVÉS DE SENHA; ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABOS DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DO USUÁRIO, DVD-ROM / CD-ROMS DE INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO E UMA UNIDADE USB PORTÁTIL, BANDEJA DE ENTRADA DE DOCUMENTOS, CABO DE FORÇA, CABO USB, FOLHA DE TRANSPORTE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. | UNID | 1 |
| 22. | TESTADOR DE PORTA USB, COM INDICAÇÃO POR LED VERMELHO E VERDE DA SITUAÇÃO DA PORTA USB. | UNID | 2 |
| 23. | AP WIRELESS MULTI-FUNÇÃO NO PADRÃO 802.11 A/B/G 5,8 GHZ E 2,4 GHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 4920MHZ A 6100 MHZ OPERANDO NO MODO 802.11ª (MÍNIMO DE 236 CANAIS SELECIONÁVEIS) FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMO ENTRE 2312MHZ A 2732MHZ OPERANDO NO MODO 802.11B/G COM LARGURA DE CANAIS AJUSTÁVEIS PARA USUÁRIOS ENTRE 40MHZ, 20MHZ, 10MHZ OU 5MHZ PARA TODA A FAIXA DE FREQUÊNCIA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO VIA WEB, RECURSOS DE PPOE, | UNID | 3 |

| | | | |
|-----|---|------|---|
| | DHCP, QOS AVANÇADO E CONTROLE DE FIREWALL, PERMITE ACESSO REMOTO VIA SSH, PERMITIR TRANSMISSÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS, MEMÓRIA FLASH COM PARTIÇÃO ACESSÍVEL AO USUÁRIO, OPERAÇÃO EM MODO BRIDGE PONTO-A-PONTO COM AGREGAÇÃO DE PACOTES, CAPAZ DE MOVIMENTAR NO MÍNIMO 20.000,00 PACOTES POR SEGUNDOS, SUPORTE ACK AJUSTÁVEIS, HARDWARE CPU MÍNIMO DE 180 MHZ POTENCIA MÍNIMA DE 400 MV, WIRELESS CHIPSET: ANTHEROS 1X10/100MBPS PORTA LAN, MÍNIMO DE 4MB FLASH, MÍNIMO DE 32MB SDRAM, PORTA ANTENA SMA REVERSA COM LEDS INDICADORES DE POWER, LAN E WLAN, POTÊNCIAS DE SAÍDA: 802.11B: 20DBM, 802.11A: 17DBM, 802.11G: 17DBM, COM SUPORTE DE VELOCIDADES ENTRE 54, 48, 36, 24, 18, 11, 5,5, 2, 1 MBPS. | | |
| 24. | RECEPTOR DE SINAL GPS COM "TELA 4,3" SENSÍVEL AO TOQUE, PROCESSADOR 800MHZ; CARACTERISITCAS DO RECEPTOR DE SINAL: DE ALTA SENSIBILIDADE COM ANTENA INTERNA; DISPLAY: COLORIDO WQVGA COM LUZ DE FUNDO BRANCA E TELA SENSÍVEL AO TOQUE, TELA DE "4,3" (QUATRO VÍRGULA TRÊS POLEGADAS), 10,9 CM (DEZ CENTÍMETROS E NOVENTA MILÍMETROS) DE DIAGONAL; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 12,1X7,6X1,5 (CM) (LXAXP) ; BATERIA: COMPOSTA POR ÍONS DE LÍTIU RECARREGÁVEIS, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 2,5 (DUAS HORAS E MEIA); CONECTIVIDADE: VIA BLUETOOTH, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS CELULAR ATRAVÉS DO APARELHO DE NAVEGAÇÃO; ALTO-FALANTE INTERNO; PROCESSADOR: 800MHZ; INDICAÇÃO DE POSICIONAMENTO GLOBAL: LATITUDE E LONGITUDE, AINDA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS PRÓXIMOS (HOSPITAIS, POLÍCIA, ETC); SLOT PARA INSERÇÃO DE MEMÓRIA EXTERNA: CARTÃO MICROSD; MAPAS DE RUAS E SOFTWARES PRÉ-CARREGADOS: MAPA DO BRASIL OBRIGATORIAMENTE, SENDO NO MÍNIMO 3.700 (TRÊS MIL E SETECENTAS) CIDADES MAPEADAS, E, 1.940 (MIL NOVECIENTOS E QUARENTA CIDADES NAVEGÁVEIS); AVISO SONORO: COM A INDICAÇÃO DAS RUAS, MANOBRAS A SEREM REALIZADAS E SUGESTÃO DE FAIXAS PARA O MOTORISTA PERMANECER; ATUALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIÁRIA E VITALÍCIA: POSSIBILITANDO A ESCOLHA DE OUTRO CAMINHO PELO USUÁRIO; APRESENTAÇÃO DE VISÕES DE JUNÇÕES E SAÍDAS; POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE ROTA POR CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO (EX: RODOVIAS, ESTRADAS DE TERRA, PEDÁGIOS); RECÁLCULO DE ROTA: AUTOMÁTICO; OPÇÕES DE ROTA: MAIS RÁPIDA E MAIS CURTA; ALIMENTAÇÃO: 12V (DOZE VOLTS), BATERIA DE CARRO; EMBALAGEM CONTENDO : CARREGADOR VEICULAR, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM VENTOSA NO VIDRO DO VEÍCULO; MANUAIS EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA; E, SOFTWARES (SE NECESSÁRIO); DEVERÁ: POSSIBILITAR A ATUALIZAÇÃO DE MAPAS ATRAVÉS DE CABO (USB). | UNID | 1 |
| 25. | KIT COMPLETO COM 20 FERRAMENTAS PARA USO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, FERRAMENTAS INCLUSAS: - TUBO PARA PEÇAS SOBRESSALENTES; - CORTADOR DE FIOS; - ALICATE DE BICO FINO; - ALICATE DIAGONAL; - FERRO DE SOLDAR; - PINÇA PARA CHIPS ANTI-ESTÁTICA; - PINÇA COM 3 DENTES; - PINÇA T1 PARA SOLDAR E SEGURAR; - INSEROR DE CHIP ANTI-ESTÁTICA ; - EXTRATOR; - CHAVE PHILLIPS Nº. 0; - CHAVE PHILLIPS Nº. 1; - CHAVE DE FENDA REVERSÍVEL PARA PHILLIPS Nº. 2 E ¼ POLEGADAS; - CHAVE; DE FENDA REVERSÍVEL PARA T10/T15 TORX; - CHAVE FENDA ¼ POLEGADAS; - CHAVE FENDA 3/16 POLEGADAS; - CHAVE PORCA 1/8 POLEGADAS; - CHAVE PORCA 3/16 POLEGADAS; - CHAVE INGLESA E SOLDADOR(110-120 V 30 W). | UNID | 1 |
| 26. | KIT DE LIMPEZA COM SPRAY PARA MONITOR LCD/LED, NOTEBOOK, LAPTOP, TELA LCD E CELULAR, LIMPADOR E PROTETOR; ITENS INCLUSOS - SPRAY CLEAN COM 100 ML; - ESCOVA MACIA; - FLANELA DE MICRO FIBRA. | UNID | 2 |
| 27. | GAVETA "INTERNA PARA "HD 3.5" SATA, HOT-SWAP; CARACTERÍSTICAS DA GAVETA: COMPATÍVEL COM UNIDADES HD 3.5" SATA I/II; HOT-SWAP, NÃO EXIGE FERRAMENTA PARA INSTALAÇÃO; BUCHAS DE SILICONE PREVENINDO A VIBRAÇÃO E CONSEQUENTE O RUÍDO; PAINEL DE FÁCIL ABERTURA COM FECHADURA POR CHAVE PARA UMA OPERAÇÃO SEGURA; MAIOR DURABILIDADE POR UM MECANISMO PATENTEADO DE ENCAIXE. ESPECIFICAÇÕES "TÉCNICAS: HDS SUPOSTADOS: 3.5" SATA I/II; REQUERIMENTO DE BAIÁ: 5.25"; CONEXÃO PARA PC: CABO SATA DE 15 PINOS PARA ENERGIA E 7 PINOS PARA DADOS; REQUERIMENTO DA PLACA-MÃE: SOUTH BRIDGE ICH7 OU MAIS RECENTE; REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS 2000/XP/SERVER 2003/ VISTA / MAC OS X; INDICADOR LED: POWER ON, ATIVIDADE DO HD; DIMENSÕES: 184MM X 149MM X 42MM (LXCXA); MATERIAL: AÇO INOX E PLÁSTICO; FECHADURA POR CHAVE: 2 PEÇAS METÁLICAS. | UNID | 5 |

| | | | |
|-----|---|-------|---|
| 28. | <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>01 (UMA) PLACA-MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADO, CONTENDO:</p> <p>A) 01 (UM) PROCESSADOR COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS; • SUPORTE A DUAS THREADS POR NÚCLEO; • CONTROLE AUTOMÁTICO DO CLOCK CONFORME CARGA DE TRABALHO; • FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 2.5 GHZ (DOIS VÍRGULA CINCO GIGAHERTZ); • CACHE L3 (LEVEL 3) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 MB (TRÊS MEGABYTES) • BUS 5 GT/S; • SUPORTE A INSTRUÇÕES AVX DE 256 BITS; • CONSUMO MÁXIMO TDP 40W; • GPU INTEGRADA NO PROCESSADOR; • PROCESSO DE FABRICAÇÃO COM LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 32NM; • SUPORTE A MEMÓRIA DDR3 1.600 MHZ; • INSTRUÇÕES DE VIRTUALIZAÇÃO DE I/O; • SUPORTE A PCI EXPRESS 3.0; • ACELERAÇÃO DE CRIPTOGRAFIA AVANÇADA AES. <p>B) BIOS, NO IDIOMA PORTUGUÊS OU INGLÊS, COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DE SENHA MEDIANTE O MENU DE INICIALIZAÇÃO (SETUP). • SENHA(S) DE PROTEÇÃO PARA ACESSO AO SETUP DO COMPUTADOR. • RECURSO PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE UNIDADES DE DISCOS RÍGIDOS. • CAPACIDADE DE BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM/DVD-ROM. • CAPACIDADE DE INIBIR BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM/DVD-ROM. • A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO MICROCOMPUTADOR REGISTRADO NA BIOS. • DEVERÁ POSSUIR CAMPO EDITÁVEL PARA INSERÇÃO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO OU TOMBO, CAPTURÁVEL POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO. • CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR SOFTWARE (SENHA DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO NA BIOS) OU HARDWARE (JUMPEAMENTO). • CAPACIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR USB ATRAVÉS DA BIOS. • DEVERÁ MOSTRAR NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO COMPUTADOR SEMPRE QUE O COMPUTADOR FOR INICIALIZADO. - 01 (UM) DISCO RIGIDO COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO IGUAL A 1 TB (UM TERABYTES), PADRÃO SATA 2 OU SUPERIOR VELOCIDADE ROTACIONAL DE 7.200 RPM (SETE MIL E DUZENTAS ROTAÇÕES POR MINUTO). DISCO RÍGIDO COM SENSOR DE QUEDA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPTORAR DISCOS DE ESTADO SÓLIDO. - 08 (OITO) GBYTES DE MEMÓRIA SDRAM DDR3 OU SUPERIOR, EM 02 (DOIS) MÓDULOS (2X4GB) NO MÍNIMO, COM OPERAÇÃO EM 1.600 MHZ. - 01 (UMA) INTERFACE PARA DISCO RÍGIDO SATA 2 ON BOARD. - 01 (UMA) UNIDADE DVD±RW INTEGRADO, COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO DE DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R E CD-RW E LEITURA DE CD E DVD; - 01 (UMA) INTERFACE PARA VÍDEO EXTERNO PADRÃO VGA. - 01 (UMA) INTERFACE DISPLAYPORT OU HDMI. - 01 (UMA) INTERFACE RJ45 PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS AUTOSENCE | UNID. | 1 |
|-----|---|-------|---|

| | | |
|--|---|--|
| | <p>INCORPORADA À PLACA MÃE.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS LAN 802.11 A/B/G/N INCORPORADA À PLACA OU ATRAVÉS DE SLOT MINI-PCI. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BOTÃO OU TECLA PARA LIGAR E DESLIGAR A ATIVIDADE DA INTERFACE WIRELESS. - 04 (QUATRO) INTERFACES NO MÍNIMO, PADRÃO UNIVERSAL SERIAL BUS (USB 2.0 OU SUPERIOR) SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) USB 3.0. - 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA PADRÃO VGA OU SUPERIOR. - ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS, ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE EMBUTIDOS NO GABINETE (NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS EXTERNOS). - TECLADO FULL SIZE DE 85 TECLAS PADRÃO PORTUGUÊS ABNT. - DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO TOUCHPAD E LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE CONECTORES USB; - TELA TFT MATRIZ ATIVA COM TAMANHO 14.0 A 14.3" PADRÃO WIDE COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 COM MÍNIMO DE 262 MIL CORES. DEVERÁ POSSUIR WEBCAM INTEGRADA, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE CONECTORES USB; - ACELERADOR GRÁFICO COM MEMÓRIA DE VÍDEO MÍNIMA DE 256 MBYTES COMPARTILHADA COM MECANISMO DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA RAM E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 À 60HZ. - BATERIA DE ÍON DE LÍTIO, COM 6 CÉLULAS E AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS E TEMPO DE CARGA EM DESLIGADO NÃO SUPERIOR A 3 HORAS. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR/CARREGADOR DE CORRENTE, BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VOLTS. <p>C. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT / SOFTWARE SUÍTE DE ESCRITÓRIO / FIREWALL, ANTIVÍRUS E SOFTWARE DE DIAGNOSTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA (EM PORTUGUÊS) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS® 7 PROFISSIONAL 32 BITS OU 64 BITS OEM PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO, COM RECURSOS PARA RESTAURAÇÃO/REINSTALAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL A PARTIR DE PARTIÇÃO OCULTA NO DISCO RÍGIDO OU DE MÍDIA EM CD OU DVD-ROM. • PACOTE DE SOFTWARE SUÍTE DE ESCRITÓRIO: MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2010 EM PORTUGUÊS 32/64 BITS, COM A RESPECTIVA LICENÇA DE USO, ACOMPANHADO DE MÍDIA PARA INSTALAÇÃO E LICENÇA DE USO E MANUAIS; • SOFTWARE FIREWALL; • ANTI-VÍRUS ATUALIZÁVEL POR CONTA DA CONTRATADA ATÉ O FINAL DO CONTRATO; • DETECÇÃO E AUXÍLIO NA REMOÇÃO DE VÍRUS; • DIAGNÓSTICO E REPARO DOS SOFTWARES SUPORTADOS. • TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS® 7 PROFISSIONAL 32 BITS OU 64 BITS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE OU SEREM FORNECIDOS EM MÍDIA. <p>D. GARANTIA DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS ON SITE, NAS LOCALIDADES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, COM ATENDIMENTO EM REGIME 8X5 (OITO HORAS POR DIA, CINCO DIAS POR SEMANA), INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS, EXCETO PARA BATERIA QUE DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS. • A NOTIFICAÇÃO DO DEFEITO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CANAL 0800 OU VIA WEB, A PARTIR DO QUAL IRÁ SER CONTADO O PRAZO DE REPARO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. • EM CASO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO POR FALHA, O REPARO DEVERÁ SER REALIZADO NA PRESENÇA DE PREPOSTO DA CONTRATANTE DEVENDO A UNIDADE DEFEITUOSA PERMANECER SOB GUARDA DESTA ÚLTIMO. • 01 (UM) CABO DE FORÇA, MANUAIS E MÍDIAS COM DRIVERS DE CONFIGURAÇÃO DE TODAS AS INTERFACES EXISTENTES. • A UNIDADE DE DVD-RW/CD-RW DEVERÁ ESTAR INTEGRADA AO GABINETE | |
|--|---|--|

PRINCIPAL, SEM A NECESSIDADE DE INTERCAMBIAR COMPONENTES OU USAR DISPOSITIVOS EXTERNOS.

E. O MODELO DE EQUIPAMENTO:

- POSSUIR SLOT PARA PORTA DOGSTATION.
- O NOTEBOOK DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TPM 1.2 OU ISO/IEC 11885 INTEGRADO À PLACA MÃE, DEVENDO SER FORNECIDA COM TODO SOFTWARE NECESSÁRIO AO PLENO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DESSE DISPOSITIVO.
- O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A CERTIFICAÇÃO HCL "DESIGNED FOR WINDOWS" PARA O MODELO OFERTADO, NA CATEGORIA "DESKTOP PCS" EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS® 7 E WINDOWS® 8.
- O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX, PELO MENOS.
- O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS.
- O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), ISTO É, SER CONSTRUÍDO COM MATERIAIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE.
- O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR 5.0 PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO ELÉTRICO.
- O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL - [HTTP://WWW.EPEAT.NET](http://www.epeat.net)) NA CATEGORIA GOLD, MOSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO.
- O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC 61000, CISPR22 E CISPR24 OU EQUIVALENTES.

F. DOCUMENTAÇÃO:

- DEVERÁ SER FORNECIDA OU DISPONIBILIZADA NO SITE DO FABRICANTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.
- DEVERÁ SER FORNECIDA OU DISPONIBILIZADA NO SITE DO FABRICANTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SOFTWARE QUE ACOMPANHAR O PRODUTO.
- FORNECER MÍDIAS EXTERNAS (DVDS) CONTENDO OS DRIVERS E O SISTEMA OPERACIONAL OU A IMAGEM DO DISCO RÍGIDO COM O SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS JÁ INSTALADOS.

CONFIRMAÇÃO, DO FABRICANTE, QUE O EQUIPAMENTO É NOVO E EM LINHA DE PRODUÇÃO.

G. CERTIFICAÇÕES

- PARA CADA MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE O RESPECTIVO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE, EM PORTUGUÊS;
- DOCUMENTO OFICIAL EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA OS CASOS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL A COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POR MEIO DOS DOCUMENTOS ANTES RELACIONADOS;
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA FORNECEDORA, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE O EQUIPAMENTO A SER ENTREGUE POSSUA O MESMO CONJUNTO DE COMPONENTES INTERNOS – PLACA-MÃE, PLACA CONTROLADORA DE DISCOS, PLACA DE VÍDEO, PLACA DE REDE E OUTROS – ISTO É, O EQUIPAMENTO SERÁ IDÊNTICO EM TODOS OS DETALHES INTERNOS, NÃO SENDO

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>ACEITO EQUIPAMENTO COM COMPONENTES DIFERENCIADOS EM RELAÇÃO A OUTROS.</p> <p>H. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TODOS OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVEM SER NOVOS E EM FASE NORMAL DE FABRICAÇÃO; • NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDA FIELMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS, EXCETO COM CONFIGURAÇÕES SUPERIORES; • DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS NOTEBOOKS. <p>I. ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (UMA) MALETA DE COURO SINTÉTICO OU NYLON, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL, PARA TRANSPORTE DO MESMO E SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, POSSUINDO DIVISÕES ADEQUADAS PARA TAL E COM ALÇA DE OMBRO DESTACÁVEL E AJUSTÁVEL COM REVESTIMENTO PROTETOR. - 1 (UMA) BATERIA DE ÍON DE LÍTIO, COM 6 CÉLULAS E AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS E TEMPO DE CARGA EM DESLIGADO NÃO SUPERIOR A 3 HORAS. - 1 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR/CARREGADOR DE CORRENTE, BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VOLTS. <p>1 (UM) MOUSE ÓPTICO DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, PADRÃO USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM, RESOLUÇÃO DE 800 DPI.</p> | | |
|--|---|--|--|

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de

quantidades ou de partes.

6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 091/2013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARTA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO QUE COMPREENDE ATÉ 31/12/2013, CONFORME ANEXO I.

| |
|---|
| Razão Social: _____ |
| CNPJ nº: _____ |
| Endereço: _____ |
| e-mail: _____ |
| Cidade: _____ Estado: _____ |
| Telefone: _____ Fax: _____ |
| Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. |
| Local: _____, ____ de _____ de 2012. |
| _____ Assinatura |
| Nome: _____ |

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumprе plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 091/2013**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é () **ME - MICROEMPRESA** ou () **EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão (Presencial) nº 091/2013**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa **não está** incluída nas vedações constantes do **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 091/2013**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI
(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 091/2013

Razão social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão (Presencial) nº 091/2013**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender os diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2013, conforme Anexo I, nos termos seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE |
|------|---|------|------|
| 1 | <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CADA MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, NOVO E SEM USO ANTERIORES SENDO TODOS DA MESMA MARCA, NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS REMANUFATURADOS OU REFURBISHED. (UMA) PLACA-MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADO, CONTENDO:</p> <p>c) 01 (UM) PROCESSADOR COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES:</p> <p>04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS REAIS DE PROCESSAMENTO; CONTROLE AUTOMÁTICO DO CLOCK CONFORME CARGA DE TRABALHO; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 3,2 GHZ (TRÊS VIRGULA DOIS GIGAHERTZ); CACHE L3 (LEVEL 3) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 MB (SEIS MEGABYTES) BUS 5 GT/S; SUPORTE A INSTRUÇÕES AVX DE 256 BITS; CONSUMO MÁXIMO TDP 80W; GPU INTEGRADA NO PROCESSADOR; PROCESSO DE FABRICAÇÃO COM LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 32NM; SUPORTE A MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ; SUPORTE A PCI EXPRESS 3.0; ACELERAÇÃO DE CRIPTOGRAFIA AVANÇADA AES;</p> <p>d) BIOS, NO IDIOMA PORTUGUÊS OU INGLÊS, COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR:</p> <p>ATIVACÃO E DESATIVACÃO DE SENHA MEDIANTE O MENU DE INICIALIZAÇÃO (SETUP). SENHA(S) DE PROTEÇÃO PARA ACESSO AO SETUP DO COMPUTADOR. RECURSO PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE UNIDADES DE DISCOS RÍGIDOS. CAPACIDADE DE BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM/DVD-ROM.</p> | UNID | 43 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>CAPACIDADE DE INIBIR BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM/DVD-ROM.</p> <p>A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO MICROCOMPUTADOR REGISTRADO NA BIOS.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CAMPO EDITÁVEL PARA INSERÇÃO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO OU TOMBO, CAPTURÁVEL POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO.</p> <p>CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR SOFTWARE (SENHA DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO NA BIOS) OU HARDWARE (JUMPEAMENTO).</p> <p>CAPACIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR USB ATRAVÉS DA BIOS.</p> <p>DEVERÁ MOSTRAR NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO COMPUTADOR SEMPRE QUE O COMPUTADOR FOR INICIALIZADO.</p> <p>08 (OITO) GBYTES DE MEMÓRIA SDRAM DDR3, EM 02 (DOIS) MÓDULOS (2X4GBYTES), EXPANSÍVEL ATÉ 16.0 GBYTES, COM OPERAÇÃO EM 1.600 MHZ.</p> <p>01 (UM) DISCO RIGIDO COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO DE MÍNIMO DE 1 TB (UM TERABYTES), PADRÃO SATA 3, VELOCIDADE ROTACIONAL DE 7.200 RPM (SETE MIL E DUZENTAS ROTAÇÕES POR MINUTO) E CACHÊ DE 16 MB.</p> <p>01 (UMA) UNIDADE DVD+RW 8X NO MÍNIMO, CONECTADO A SUA INTERFACE SATA</p> <p>02 (DUAS) INTERFACES SATA 3 NO MÍNIMO E 01 (UMA) INTERFACES SATA 2 NO MÍNIMO.</p> <p>01 (UMA) INTERFACE INCORPORADA À PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM FAST-ETHERNET E GIGABIT-ETHERNET (10, 100, 1000 MBPS). CONECTOR RJ45.COM SUPORTE AO PROTOCOLO IEEE 802.3 E A GERENCIAMENTO REMOTO DO EQUIPAMENTO NO PADRÃO PXE.</p> <p>10 (DEZ) INTERFACES PADRÃO UNIVERSAL SERIAL BUS (USB), COM NO MÍNIMO 02 PORTAS USB 3.0 TRAZEIRA E SENDO NO MÍNIMO 04 FRONTAIS, COM 02 PORTAS USB 2.0 E 02 PORTAS USB 3.0.</p> <p>01 (UMA) CONTROLADORA DE VÍDEO COM 01 (UMA) CONECTOR VGA E 01 (UM) CONECTOR DVI (OU DISPLAYPORT COM ADAPTADOR DVI), INCORPORADO À PLACA MÃE COM MEMÓRIA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 256 MEGABYTES PODENDO SER COM COMPARTILHAMENTO E ALOCAÇÃO DINÂMICA OU SIMILAR, RESOLUÇÕES DE NO MÍNIMO 1600X1200 ENTRE 60 E 85HZ</p> <p>POSSUIR NO MÍNIMO 02 SLOTS LIVRES APÓS A CONFIGURAÇÃO, PODENDO SER PCI OU PCI-EXPRESS X16 OU PCI-EXPRESS X16 DE 4 VIAS.</p> <p>01 (UM) TECLADO DE 104 TECLAS PADRÃO ABNT-2 (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), COM DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO PS/2 MINI-DIN OU USB.</p> <p>01 (UM) MOUSE ÓPTICO COM BOTÃO SCROLL, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 400DPI (QUATROCENTOS PONTOS POR POLEGADA), COM CONECTOR PADRÃO PS/2 MINIDIN OU USB.</p> <p>ACOMPANHADO DE MOUSE PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE MOUSE ÓPTICO.</p> <p>01 (UM) MONITOR DE VÍDEO COLORIDO COM 01 (UM) CONECTOR VGA E 01 (UM) CONECTOR DVI (OU DISPLAYPORT) – TFT MATRIZ ATIVA COM TECNOLOGIA LCD (LIQUID CRISTAL DISPLAY) OU LED (LIGHT EMITTING DIODE) DE NO MÍNIMO 19 (DEZENOVE POLEGADAS), COM DOT-PICH DE 0,30 MM NO MÁXIMO, NÃO ENTRELACADO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440x900@75Hz, COM BASE REMOVÍVEL E INCLINÁVEL.</p> <p>DEVERÃO SER FORNECIDOS OS CABOS OU ADAPTADORES, HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, NECESSÁRIOS PARA A CONEXÃO DE DOIS MONITORES AO ADAPTADOR DE VÍDEO.</p> <p>COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DDC (DISPLAY DATA CHANNEL), DDC-2B OU PLUG N' PLAY.</p> <p>ENERGIA:</p> | | |
|--|---|--|--|

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO AJUSTÁVEL AUTOMATICAMENTE PARA AS TENSÕES 110 (CENTO E DEZ) E 220 (DÚZENTOS E VINTE) VCA (VOLTS EM CORRENTE ALTERNADA); CONSUMO EM FUNCIONAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 W (TRINTA WATTS).</p> <p>CERTIFICAÇÕES:</p> <p>EM CONFORMIDADE - COMPROVADA ATRAVÉS DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, CÓPIA DO DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CÓPIAS DE PÁGINAS DO MANUAL DO PRODUTO OU PÁGINAS DE PRODUTOS DO FABRICANTE NA INTERNET COM A RESPECTIVA URL (UNIFORM RESOURCE LOCATOR) - COM O SEGUINTE:</p> <p>CERTIFICAÇÕES DE CONSUMO DE ENERGIA: EPA ENERGY STAR 5.0 OU EPEAT NA CATEGORIA GOLD.</p> <p>CERTIFICAÇÕES DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO: NORMAS ISO/IEC 61000, CISPR22 E CISPR24 OU NORMAS EQUIVALENTES.</p> <p>GABINETE DO MONITOR COM COR E TONALIDADE PREDOMINANTES IDÊNTICAS ÀS PREDOMINANTES NO GABINETE DO MICROCOMPUTADOR E DO MESMO FABRICANTE DO ITEM 1.</p> <p>01 (UMA) FONTE COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 300 WATTS, COM SUPORTE PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA) ATIVO E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, EM 50% DA CARGA NOMINAL OU FONTE COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE NO MÍNIMO 85% A 100% DA CARGA NOMINAL. FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100VAC À 240VAC À 50/60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO.</p> <p>GABINETE:</p> <p>01 (UM) GABINETE PADRÃO SFF JÁ PRONTO PARA SER UTILIZADO TANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL COMO NA POSIÇÃO VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR.</p> <p>DEVERÁ TER PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, QUE NÃO NECESSITE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE, REMOÇÃO DE PERIFÉRICOS COMO: DISCO RÍGIDO, PLACAS DE EXPANSÃO E UNIDADE ÓPTICA. DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO, SLOT PARA CADEADO OU PARA LACRE DE SEGURANÇA OU TRAVA INTERNA / EXTERNA ESPECÍFICA, QUE IMPEÇAM A ABERTURA DO GABINETE. O GABINETE DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE INTEGRADO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 1,0 W.</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT / SOFTWARE SUÍTE DE ESCRITÓRIO / FIREWALL, ANTIVÍRUS E SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA (EM PORTUGUÊS) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS® 7 PROFESSIONAL 32 BITS OU 64 BITS OEM PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO, COM RECURSOS PARA RESTAURAÇÃO/REINSTALAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL A PARTIR DE PARTIÇÃO OCULTA NO DISCO RÍGIDO OU DE MÍDIA EM CD OU DVD-ROM. • PACOTE DE SOFTWARE SUÍTE DE ESCRITÓRIO: MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2010 EM PORTUGUÊS 32/64 BITS, COM A RESPECTIVA LICENÇA DE USO, ACOMPANHADO DE MÍDIA PARA INSTALAÇÃO E LICENÇA DE USO E MANUAIS; • SOFTWARE FIREWALL; • ANTI-VÍRUS ATUALIZÁVEL POR CONTA DA CONTRATADA ATÉ O FINAL DO CONTRATO; • DETECÇÃO E AUXÍLIO NA REMOÇÃO DE VÍRUS; • DIAGNÓSTICO E REPARO DOS SOFTWARES SUPORTADOS. <p>TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS® 7 PROFESSIONAL 32 BITS</p> | | |
|--|---|--|--|

OU 64 BITS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE OU SEREM FORNECIDOS EM MÍDIA.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

- GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS *ON SITE*, NAS LOCALIDADES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, COM ATENDIMENTO EM REGIME 8X5 (OITO HORAS POR DIA, CINCO DIAS POR SEMANA), INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS. A NOTIFICAÇÃO DO DEFEITO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CANAL 0800 OU VIA WEB, A PARTIR DO QUAL IRÁ SER CONTADO O PRAZO DE REPARO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

EM CASO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO POR FALHA, O REPARO DEVERÁ SER REALIZADO NA PRESENÇA DE PREPOSTO DA CONTRATANTE DEVENDO A UNIDADE DEFEITUOSA PERMANECER SOB GUARDA DESTE ÚLTIMO.

CABOS DE FORÇA COM 03 (TRÊS) PINOS PADRÃO ABNT, MANUAIS E MÍDIAS COM DRIVERS DE CONFIGURAÇÃO DA PLACA MÃE, INTERFACE DE REDE, PROCESSADOR GRÁFICO, DVDRW E PLACA DE SOM.

O MODELO DE EQUIPAMENTO:

- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TPM 1.2 OU ISO/IEC 11885 INTEGRADO À PLACA MÃE, DEVENDO SER FORNECIDA COM TODO SOFTWARE NECESSÁRIO AO PLENO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DESSE DISPOSITIVO.

- O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR.

- O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A CERTIFICAÇÃO HCL "DESIGNED FOR WINDOWS" PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA CATEGORIA "DESKTOP PCS" EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS® 7 E WINDOWS® 8.

- O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM 01 (UMA) DISTRIBUIÇÃO LINUX, PELO MENOS.

- O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS.

- O MONITOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A EPA ENERGY STAR 5.0 OU CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD.

- O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO.

- O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 9296, TESTADO EM ACORDO COM A ISO 7779, QUANTO À EMISSÃO DE RUÍDOS.

- O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), ISTO É, SER CONSTRUÍDO COM MATERIAIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE.

- O MODELO DE MICROCOMPUTADOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR 5.0 PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO ELÉTRICO.

- O MODELO DO MICROCOMPUTADOR E MONITOR OFERTADO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL - [HTTP://WWW.EPEAT.NET](http://www.epeat.net)) NA CATEGORIA GOLD, MOSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO.

O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 OU EQUIVALENTES.

DOCUMENTAÇÃO:

- DEVERÁ SER FORNECIDA OU DISPONIBILIZADA NO SITE DO FABRICANTE

| | | | |
|---|--|------|----|
| | <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ SER FORNECIDA OU DISPONIBILIZADA NO SITE DO FABRICANTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SOFTWARE QUE ACOMPANHAR O PRODUTO. • FORNECER MÍDIAS EXTERNAS (DVDs) CONTENDO OS DRIVERS E O SISTEMA OPERACIONAL OU A IMAGEM DO DISCO RÍGIDO COM O SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS JÁ INSTALADOS. <p>CONFIRMAÇÃO, DO FABRICANTE, QUE OS EQUIPAMENTOS SÃO NOVOS E EM LINHA DE PRODUÇÃO.</p> <p>CERTIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PARA CADA MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE O RESPECTIVO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE, EM PORTUGUÊS; • DOCUMENTO OFICIAL EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA OS CASOS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL A COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POR MEIO DOS DOCUMENTOS ANTES RELACIONADOS; • DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA FORNECEDORA, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES POSSUAM O MESMO CONJUNTO DE COMPONENTES INTERNOS – PLACA-MÃE, PLACA CONTROLADORA DE DISCOS, PLACA DE VÍDEO, PLACA DE REDE E OUTROS – ISTO É, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO IDÊNTICOS EM TODOS OS DETALHES INTERNOS, NÃO SENDO ACEITOS LOTES DE EQUIPAMENTOS COM COMPONENTES DIFERENCIADOS EM RELAÇÃO A OUTROS. <p>CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TODOS OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVEM SER NOVOS E EM FASE NORMAL DE FABRICAÇÃO; • NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDA FIELMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS, EXCETO COM CONFIGURAÇÕES SUPERIORES; <p>DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MICROCOMPUTADORES.</p> <p>CADA MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, NOVO E SEM USO ANTERIOR SENDO TODO DA MESMA MARCA, NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS REMANUFATURADOS OU REFURBISHED</p> | | |
| 2 | <p>ACCESS POINT AP WIRELESS 54 MBPS 2,4 GHZ, HOMOLOGADO PELA ANATEL; CONTROLE DE POTENCIA DE 250MW PARA HARDWARE E 400 MW PARA SOFTWARE; COM CHIPSET DE POTENCIA PARA RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET WIRELESS; PADRÃO: 802.11B/G (WIRELESS), 802.3 (10BASET), 802.3U (100BASETX); COM FUNÇÕES DE MULTI-FUNÇÃO ACCES POINT, BRIDGE, CLIENTE, REPETIDORA; FIRMWARE EM PORTUGUÊS; ACCESS POINT COM 5 PORTAS ETHERNET, COM 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN; TAXA DE TRANSMISSÃO: 1 A 54MBPS / 100MBS POTÊNCIA 24 DBM (250 MW); COM ANTENA DIPOLO DESTACÁVEL, PAINEL COM LEDS; ITENS INCLUSOS: ROTEADOR WIRELESS, ANTENA DESTACÁVEL, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE USUÁRIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E SELO HOMOLOGADO DA ANATEL.</p> | UNID | 10 |
| 3 | <p>ADAPTADOR USB PARA SATA/IDE 40 E 80 PINOS EXTERNO COM FONTE; ÍTENS INCLUSOS: 1 ADAPTADOR USB 2.0 PARA SATA / IDE 3.5 / 2.5; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO (100–240VAC); 1 CABO DE FORÇA; 1 CABO DE DADOS SATA 50CM; 1 CABO ADAPTADOR DE ENERGIA SATA E 1 CABO USB.</p> | UNID | 2 |
| 4 | <p>ANTENA OMNIDIRECIONAL 2.4 GHZ 15 DBI, COM CABO PIG TAIL COM 1 METRO DE COMPRIMENTO, HOMOLOGADA PELA ANATEL; CARACTERÍSTICAS: ANTENA OMNIDIRECIONAL DE ALTO DESEMPENHO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS OU EXTERNAS; - GANHO DE 15 DBI; - FREQUÊNCIA, 2,4 GHZ; - OPERA EM 360° NA HORIZONTAL. ITENS INCLUSOS: ANTENA OMNI DE 15 DBI; CABO PIG TAIL COM 1 METRO DE COMPRIMENTO; MANUAL INSTALAÇÃO; CONJUNTO DE ABRAÇADEIRA, HASTES U, PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS.</p> | UNID | 2 |

| | | | |
|----|--|------|----|
| 5 | FUSÍVEL 10A; 10 AMPÉRE - TAMANHO: 5X20 MM; 250V | UNID | 60 |
| 6 | FUSÍVEL 5A; 5 AMPÉRE - TAMANHO: 5X20 MM; 250V | UNID | 20 |
| 7 | FUSÍVEL 6A; 6 AMPÉRE - TAMANHO: 5X20 MM; 250V | UNID | 40 |
| 8 | FUSÍVEL 7A; 7 AMPÉRE - TAMANHO: 5X20 MM; 250V | UNID | 40 |
| 9 | FUSÍVEL 8A; 8 AMPÉRE - TAMANHO: 5X20 MM; 250V | UNID | 50 |
| 10 | DISCO RÍGIDO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 320 GB, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - DISCO RÍGIDO DE 320 GB COM INTERFACE SATA II, - CAPACIDADE: 320 GB, - ROTAÇÃO: 7200 RPM, - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 150 MBYTES/S, - INTERFACE SERIAL ATA II (3,0GBPS), BUFFER MÍNIMO DE: 8MB. | UNID | 20 |
| 11 | CAIXA HERMÉTICA 300X220X148 PLÁSTICO + VENTILAÇÃO; COMPOSTA COM OS SEGUINTE ADICIONAIS INSTALADOS: 2 (DOIS) PRENSA-CABOS 3/4" + 1 (UM) PRENSA-CABOS 1/2" PARA PASSAGEM SEGURA DE CABOS SEM DEIXAR FRESTAS; 1 (UM) SISTEMA DE VENTILAÇÃO BIVOLT: COMPOSTO DE 1 (UM) COOLER PARA EXAUSTÃO DO AR QUENTE DE DENTRO DA CAIXA, MANTENDO-A SEMPRE REFRIGERADA, COM TEMPERATURA IDEAL PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, 1 (UM) CRIVO METÁLICO CROMADO DE PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE INSETOS E ÁGUA PELO DUTO DE VENTILAÇÃO, 1 (UM) CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, 1 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE BIVOLT PARA FUNCIONAMENTO DO COOLER; 1 (UM) FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS TRIPOLAR + FUSÍVEL E LEDS INDICADORES DE TENSÃO (110/220 VOLTS). OBSERV. A CAIXA REFERENTE AO TAMNHO 30 X 22 X 14,8 CM, CONFORME: - NORMA: NBR 6720, - MATERIAL TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, - GRAU DE PROTEÇÃO IP 44 A IP 56, - PROTEÇÃO MECÂNICA IP XX7, - DUPLO ISOLAMENTO, - PARAFUSO 1/4" DE VOLTA SEM ELEMENTOS METÁLICOS. | UNID | 8 |
| 12 | CAIXA HERMÉTICA TERMOPLÁSTICO - TAMANHO: 39 X 31 X 12,7 CM, PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS WIRELESS, PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO DE ACCESS OU HUB; CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: - NORMA: NBR 6720, - MATERIAL TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, - GRAU DE PROTEÇÃO IP 44 A IP 56, - PROTEÇÃO MECÂNICA IP XX7, - DUPLO ISOLAMENTO E PARAFUSO 1/4" DE VOLTA SEM ELEMENTOS METÁLICOS. | UNID | 8 |
| 13 | JOGO DE PINCÉIS ANTI-ESTÁTICO; KIT CONTENDO: - 1 X PINCEL ANTI-ESTÁTICO GRANDE, - 1 X PINCEL ANTI-ESTÁTICO MÉDIO E 1 X PINCEL ANTI-ESTÁTICO PEQUENO. | UNID | 2 |
| 14 | SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS, POTENCIA DE 500W, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES: SOPRAR E ASPIRAR; VOLTAGEM: 110V OU 220V; POTÊNCIA: 500 W; ROTAÇÃO: 13.000 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS SEM ACESSÓRIOS: 22 X 20 X 22 CM; ÍTENS INCLUSOS: 1 SOPRADOR FORTE; 1 BICO DE BORRACHA; 1 SACO DE COLETOR DE PÓ FILTRO NYLON. | UNID | 2 |
| 15 | KIT CLIENTE DE INTERNET 2.4 GHZ, PADRÃO 80211 B/G – HOMOLOGADO PELA ANATEL; ANTENA DE GRADE 25 DBI COM CABO 10 METROS, ACCESS POINT INDOOR COM 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, ACCESS POINT COM TRANSMISSÃO, 26DBM ~ 400MW DE POTÊNCIA, ANTENA DESTACÁVEL, MODOS DE OPERAÇÃO MÍNIMO: AP, CLIENTE, ROTEADOR, CLIENTE WISP, SUPORTE A CRIPTOGRAFIAS WPA, WPA2, TKIP, AES., WPA-PSK, WPA2-PSK; ITENS INCLUSOS: 1 - ANTENA DE GRADE DE 25 DBI, 1 - ACESS POINT (AP), 1- FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 10 METROS DE CABOS COM OS CONECTORES EMBUTIDOS; CD DE INSTALAÇÃO E MANUAL. | UNID | 3 |
| 16 | KIT PROVEDOR WIRELESS 2.4 GHZ, PADRÃO 80211 B/G, HOMOLOGADO PELA ANATEL, 1 (UM) ANTENA OMNIDIRECIONAL MÍNIMO DE 15 DBI, VERTICAL, ACCESS POINT OUTDOOR 800W, INSTALADO NA ANTENA SEM NECESSIDADE DE CABOS OU ADAPTADORES, CAIXA HERMÉTICA PRONTA PARA SER INSTALADA, COM FONTE POE, SUPORTE A CRIPTOGRAFIAS WPA, WPA2, TKIP, AES., WPA-PSK, WPA2-PSK; ITENS INCLUSOS: ANTENA OMNIDIRECIONAL MÍNIMO DE 15 DBI, ACESS POINT (AP), FONTE DE ALIMENTAÇÃO (POE), CAIXA HERMÉTICA PRONTA PARA SER INSTALADA E CD DE INSTALAÇÃO E MANUAL. | UNID | 2 |
| 17 | MINI RACK 3U X 300 MM - PADRÃO 19 POLEGADAS; FECHADO - PROFUNDIDADE 300 MM - PORTA DE ACRÍLICO COM CHAVE; KIT DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. | UNID | 3 |

| | | | |
|----|---|------|---|
| 18 | MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19", TAMANHO: 3U X 370MM; CARACTERÍSTICAS GERAIS: MINI RACK PARA INFORMATICA 19" - 3U X 370MM; PORTA DE ACRÍLICO FUME DE 2 MM DE ESPESSURA COM CHAVE; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 0,9 MM DE ESPESSURA; LATERAIS E FUNDOS EM AÇO SAE 1020 0,75MM DE ESPESSURA COM ALETAS DE VENTILAÇÃO; PINTURA EPÓXI GRAFITE / BEGE; CAIXA LACRADA CONTENDO: MINI-RACK 4U, VISOR FRONTAL FUMÊ, FECHADURA INTEGRADA COM DUAS CHAVES E FIXADOR PARA PAREDE. | UNID | 4 |
| 19 | REGUA DE TOMADA 12T - PADRÃO ANTIGO (2P+T), CARACTERISITCAS: CALHA DE TOMADA PADRÃO DE 19" 12T, PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE EQUIPAMENTO, COM CHICOTE DE 2,50 MTS DE COMPRIMENTO. PADRÃO UNIVERSAL 2P+T PARA FÊMEA (20A). | UNID | 2 |
| 20 | ROUTERBOARD RB1100, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM VELOCIDADE DA CPU - PROCESSADOR DE 800 MHZ; MEMÓRIA RAM DE 512MB; ARMAZENAMENTO DE 512MB NAND; PORTAS LAN DE 13 PORTAS PADRÃO 10/100/1000; PORTA SERIAL DE DB9 PADRÃO RS232C; COM SLOT CARTÃO MICRO-SD; ENERGIA DE 12-24 V VIA CONECTOR DE ENERGIA OU POE; LEDS POWER; CONSUMO DE ENERGIA DE 12 A 25 W; ROUTEROS COM LICENÇA LEVEL 6; ITENS INCLUSOS ROUTERBOARD RB1100, CABO DE ENERGIA, MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. | UNID | 1 |
| 21 | SCANNER PROFESSIONAL, COM MESA DIGITALIZADORA E ADF ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, COM TECNOLOGIA CCD; SENSOR DE CAPTURA COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE-COUPLED DEVICE); CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO NOS MODOS: PRETO E BRANCO, CINZA E COLORIDO; CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO) COM PASSAGEM ÚNICA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (AAD); MESA DIGITALIZADORA ACOPLÁVEL OU INTEGRADA, NO CASO DE MESA ACOPLÁVEL ESTA DEVERÁ SER FORNECIDA JUNTO COM O EQUIPAMENTO; VOLUME DIÁRIO DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 3.000 FOLHAS POR DIA; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE CAPTURA DE NO MÍNIMO 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 600 DPI; VELOCIDADE DE CAPTURA DE NO MÍNIMO 30 PPM NO MODO SIMPLEX E 60 IPM NO MODO DUPLEX, COM RESOLUÇÃO DE 300 DPI NOS MODOS PRETO E BRANCO, CINZA E COLORIDO; SAÍDA COLORIDA COM 24-BIT DE PROFUNDIDADE; SAÍDA CINZA COM 8-BIT DE PROFUNDIDADE; BANDEJA DO AAD DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS COM GRAMATURA DE 80 G/M²; SUPORTAR DOCUMENTOS COM GRAMATURA DE 50 G/M² ATÉ 200 G/M²; DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DUROS, COMO EXEMPLO CPF ATRAVÉS DO AAD; SUPORTAR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LONGOS DE NO MÍNIMO 3048 MM ATRAVÉS DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (AAD); SUPORTAR A DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DO AAD DE DOCUMENTOS COM NO MÍNIMO 52 X 74 MM ATÉ NO MÍNIMO 216 X 356 MM; SUPORTAR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3; SUPORTAR A DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DA MESA DIGITALIZADORA DE DOCUMENTOS COM NO MÍNIMO 216 X 297 MM; FUNDO PRETO E BRANCO SELECIONÁVEL, FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE SOFTWARE OU ATRAVÉS DE OPCIONAL QUE DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO; DETECÇÃO DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE SENSOR ULTRA-SÔNICO; INTERFACE USB 2.0; FUNÇÃO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE BRILHO E CONTRASTE; FUNÇÃO PARA ALINHAMENTO AUTOMÁTICO E TAMBÉM CORTE AUTOMÁTICO DA IMAGEM PARA O TAMANHO CORRETO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO; FUNÇÃO PARA ORIENTAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO BASEADA NO CONTEÚDO; FUNÇÃO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE DOCUMENTOS COLORIDOS E/OU PRETO E BRANCO; FUNÇÃO PARA REMOÇÃO DE FUROS PROVENIENTES DE FURADORES DE PAPEL; FUNÇÃO PARA REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS DE DOCUMENTOS EM BRANCO; FUNÇÃO PARA REMOÇÃO ELETRÔNICA DE CORES; FUNÇÃO MULTI-STREAM PARA SAÍDAS MÚLTIPLAS DE IMAGENS EM COLORIDO E PRETO E BRANCO; CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR; DRIVERS TWAIN E ISIS; SUPORTE PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000, WINDOWS 2003, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA E WINDOWS 7; SAÍDA DE ARQUIVOS NOS SEGUINTE FORMATOS: TIFF, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A E JPG; SOFTWARE PARA EDIÇÃO DE DOCUMENTOS DO FORMATO PDF, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: PERMITIR A REMOÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE NOVAS IMAGENS, ROTACIONAR AS IMAGENS, PROTEGER O DOCUMENTO PARA PERMITIR ALTERAÇÕES E IMPRESSÕES SOMENTE ATRAVÉS DE SENHA; ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABOS DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DO USUÁRIO, DVD-ROM / CD-ROMS DE INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO E UMA UNIDADE USB PORTÁTIL, BANDEJA DE ENTRADA DE DOCUMENTOS, CABO DE FORÇA, CABO USB, FOLHA DE TRANSPORTE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. | UNID | 1 |

| | | | |
|----|---|------|---|
| 22 | TESTADOR DE PORTA USB, COM INDICAÇÃO POR LED VERMELHO E VERDE DA SITUAÇÃO DA PORTA USB. | UNID | 2 |
| 23 | AP WIRELESS MULTI-FUNÇÃO NO PADRÃO 802.11 A/B/G 5,8 GHZ E 2,4 GHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 4920MHZ A 6100 MHZ OPERANDO NO MODO 802.11ª (MÍNIMO DE 236 CANAIS SELECIONÁVEIS) FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMO ENTRE 2312MHZ A 2732MHZ OPERANDO NO MODO 802.11B/G COM LARGURA DE CANAIS AJUSTÁVEIS PARA USUÁRIOS ENTRE 40MHZ, 20MHZ, 10MHZ OU 5MHZ PARA TODA A FAIXA DE FREQUÊNCIA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO VIA WEB, RECURSOS DE PPPOE, DHCP, QOS AVANÇADO E CONTROLE DE FIREWALL, PERMITE ACESSO REMOTO VIA SSH, PERMITIR TRANSMISSÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS, MEMÓRIA FLASH COM PARTIÇÃO ACESSÍVEL AO USUÁRIO, OPERAÇÃO EM MODO BRIDGE PONTO-A-PONTO COM AGREGAÇÃO DE PACOTES, CAPAZ DE MOVIMENTAR NO MÍNIMO 20.000,00 PACOTES POR SEGUNDOS, SUPORTE ACK AJUSTÁVEIS, HARDWARE CPU MÍNIMO DE 180 MHZ POTENCIA MÍNIMA DE 400 MV, WIRELESS CHIPSET: ANTHEROS 1X10/100MBPS PORTA LAN, MÍNIMO DE 4MB FLASH, MÍNIMO DE 32MB SDRAM, PORTA ANTENA SMA REVERSA COM LEDS INDICADORES DE POWER, LAN E WLAN, POTÊNCIAS DE SAÍDA: 802.11B: 20DBM, 802.11A: 17DBM, 802.11G: 17DBM, COM SUPORTE DE VELOCIDADES ENTRE 54, 48, 36, 24, 18, 11, 5,5, 2, 1 MBPS. | UNID | 3 |
| 24 | RECEPTOR DE SINAL GPS COM "TELA 4,3" SENSÍVEL AO TOQUE, PROCESSADOR 800MHZ; CARACTERISITCAS DO RECEPTOR DE SINAL: DE ALTA SENSIBILIDADE COM ANTENA INTERNA; DISPLAY: COLORIDO WQVGA COM LUZ DE FUNDO BRANCA E TELA SENSÍVEL AO TOQUE, TELA DE "4,3" (QUATRO VÍRGULA TRÊS POLEGADAS), 10,9 CM (DEZ CENTÍMETROS E NOVENTA MILÍMETROS) DE DIAGONAL; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 12,1X7,6X1,5 (CM) (LXAXP) ; BATERIA: COMPOSTA POR ÍONS DE LÍTIU RECARREGÁVEIS, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 2,5 (DUAS HORAS E MEIA); CONECTIVIDADE: VIA BLUETOOTH, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS CELULAR ATRAVÉS DO APARELHO DE NAVEGAÇÃO; ALTO-FALANTE INTERNO; PROCESSADOR: 800MHZ; INDICAÇÃO DE POSICIONAMENTO GLOBAL: LATITUDE E LONGITUDE, AINDA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS PRÓXIMOS (HOSPITAIS, POLÍCIA, ETC); SLOT PARA INSERÇÃO DE MEMÓRIA EXTERNA: CARTÃO MICROSD; MAPAS DE RUAS E SOFTWARES PRÉ-CARREGADOS: MAPA DO BRASIL OBRIGATORIAMENTE, SENDO NO MÍNIMO 3.700 (TRÊS MIL E SETECENTAS) CIDADES MAPEADAS, E, 1.940 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA CIDADES NAVEGÁVEIS); AVISO SONORO: COM A INDICAÇÃO DAS RUAS, MANOBRAS A SEREM REALIZADAS E SUGESTÃO DE FAIXAS PARA O MOTORISTA PERMANECER; ATUALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIÁRIA E VITALÍCIA: POSSIBILITANDO A ESCOLHA DE OUTRO CAMINHO PELO USUÁRIO; APRESENTAÇÃO DE VISÕES DE JUNÇÕES E SAÍDAS; POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE ROTA POR CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO (EX: RODOVIAS, ESTRADAS DE TERRA, PEDÁGIOS); RECÁLCULO DE ROTA: AUTOMÁTICO; OPÇÕES DE ROTA: MAIS RÁPIDA E MAIS CURTA; ALIMENTAÇÃO: 12V (DOZE VOLTS), BATERIA DE CARRO; EMBALAGEM CONTENDO : CARREGADOR VEICULAR, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM VENTOSA NO VIDRO DO VEÍCULO; MANUAIS EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA; E, SOFTWARES (SE NECESSÁRIO); DEVERÁ: POSSIBILITAR A ATUALIZAÇÃO DE MAPAS ATRAVÉS DE CABO (USB). | UNID | 1 |
| 25 | KIT COMPLETO COM 20 FERRAMENTAS PARA USO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, FERRAMENTAS INCLUSAS: - TUBO PARA PEÇAS SOBRESSALENTES; - CORTADOR DE FIOS; - ALICATE DE BICO FINO; - ALICATE DIAGONAL; - FERRO DE SOLDAR; - PINÇA PARA CHIPS ANTI-ESTÁTICA; - PINÇA COM 3 DENTES; - PINÇA T1 PARA SOLDAR E SEGURAR; - INSERSON DE CHIP ANTI-ESTÁTICA ; - EXTRATOR; - CHAVE PHILLIPS Nº. 0; - CHAVE PHILLIPS Nº. 1; - CHAVE DE FENDA REVERSÍVEL PARA PHILLIPS Nº. 2 E ¼ POLEGADAS; - CHAVE; DE FENDA REVERSÍVEL PARA T10/T15 TORX; - CHAVE FENDA ¼ POLEGADAS; - CHAVE FENDA 3/16 POLEGADAS; - CHAVE PORCA 1/8 POLEGADAS; - CHAVE PORCA 3/16 POLEGADAS; - CHAVE INGLESA E SOLDADOR(110-120 V 30 W). | UNID | 1 |
| 26 | KIT DE LIMPEZA COM SPRAY PARA MONITOR LCD/LED, NOTEBOOK, LAPTOP, TELA LCD E CELULAR, LIMPADOR E PROTETOR; ITENS INCLUSOS - SPRAY CLEAN COM 100 ML; - ESCOVA MACIA; - FLANELA DE MICRO FIBRA. | UNID | 2 |
| 27 | GAVETA "INTERNA PARA "HD 3.5" SATA, HOT-SWAP; CARACTERÍSTICAS DA GAVETA: COMPATÍVEL COM UNIDADES HD 3.5" SATA III; HOT-SWAP, NÃO EXIGE FERRAMENTA PARA INSTALAÇÃO; BUCHAS DE SILICONE PREVENINDO A VIBRAÇÃO E CONSEQUENTE O RUÍDO; PAINEL DE FÁCIL ABERTURA COM FECHADURA POR CHAVE PARA UMA | UNID | 5 |

| | | | |
|----|---|-------|---|
| | <p>OPERAÇÃO SEGURA; MAIOR DURABILIDADE POR UM MECANISMO PATENTEADO DE ENCAIXE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HDS SUPOSTADOS: 3.5" SATA I/II; REQUERIMENTO DE BAIÁ: 5.25"; CONEXÃO PARA PC: CABO SATA DE 15 PINOS PARA ENERGIA E 7 PINOS PARA DADOS; REQUERIMENTO DA PLACA-MÃE: SOUTH BRIDGE ICH7 OU MAIS RECENTE; REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS 2000/XP/SERVER 2003/ VISTA / MAC OS X; INDICADOR LED: POWER ON, ATIVIDADE DO HD; DIMENSÕES: 184MM X 149MM X 42MM (LXCXA); MATERIAL: AÇO INOX E PLÁSTICO; FECHADURA POR CHAVE: 2 PEÇAS METÁLICAS.</p> | | |
| 28 | <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>01 (UMA) PLACA-MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADO, CONTENDO:</p> <p>A) 01 (UM) PROCESSADOR COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS; • SUPORTE A DUAS THREADS POR NÚCLEO; • CONTROLE AUTOMÁTICO DO CLOCK CONFORME CARGA DE TRABALHO; • FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 2.5 GHZ (DOIS VÍRGULA CINCO GIGAHERTZ); • CACHE L3 (LEVEL 3) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 MB (TRÊS MEGABYTES) • BUS 5 GT/S; • SUPORTE A INSTRUÇÕES AVX DE 256 BITS; • CONSUMO MÁXIMO TDP 40W; • GPU INTEGRADA NO PROCESSADOR; • PROCESSO DE FABRICAÇÃO COM LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 32NM; • SUPORTE A MEMÓRIA DDR3 1.600 MHZ; • INSTRUÇÕES DE VIRTUALIZAÇÃO DE I/O; • SUPORTE A PCI EXPRESS 3.0; • ACELERAÇÃO DE CRIPTOGRAFIA AVANÇADA AES. <p>B) BIOS, NO IDIOMA PORTUGUÊS OU INGLÊS, COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DE SENHA MEDIANTE O MENU DE INICIALIZAÇÃO (SETUP). • SENHA(S) DE PROTEÇÃO PARA ACESSO AO SETUP DO COMPUTADOR. • RECURSO PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE UNIDADES DE DISCOS RÍGIDOS. • CAPACIDADE DE BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM/DVD-ROM. • CAPACIDADE DE INIBIR BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM/DVD-ROM. • A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO MICROCOMPUTADOR REGISTRADO NA BIOS. • DEVERÁ POSSUIR CAMPO EDITÁVEL PARA INSERÇÃO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO OU TOMBO, CAPTURÁVEL POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO. • CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR SOFTWARE (SENHA DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO NA BIOS) OU HARDWARE (JUMPEAMENTO). • CAPACIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR USB ATRAVÉS DA BIOS. • DEVERÁ MOSTRAR NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO COMPUTADOR SEMPRE QUE O COMPUTADOR FOR INICIALIZADO. <p>- 01 (UM) DISCO RIGIDO COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO IGUAL A 1 TB (UM TERABYTES), PADRÃO SATA 2 OU SUPERIOR VELOCIDADE ROTACIONAL DE 7.200 RPM (SETE MIL E DUZENTAS ROTAÇÕES POR MINUTO). DISCO RÍGIDO COM SENSOR DE QUEDA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR DISCOS DE ESTADO SÓLIDO.</p> | UNID. | 1 |

| | | |
|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> - 08 (OITO) GBYTES DE MEMÓRIA SDRAM DDR3 OU SUPERIOR, EM 02 (DOIS) MÓDULOS (2X4GB) NO MÍNIMO, COM OPERAÇÃO EM 1.600 MHZ. - 01 (UMA) INTERFACE PARA DISCO RÍGIDO SATA 2 ON BOARD. - 01 (UMA) UNIDADE DVD±RW INTEGRADO, COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO DE DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R E CD-RW E LEITURA DE CD E DVD; - 01 (UMA) INTERFACE PARA VÍDEO EXTERNO PADRÃO VGA. - 01 (UMA) INTERFACE DISPLAYPORT OU HDMI. - 01 (UMA) INTERFACE RJ45 PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS AUTOSENSE INCORPORADA À PLACA MÃE. - 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS LAN 802.11 A/B/G/N INCORPORADA À PLACA OU ATRAVÉS DE SLOT MINI-PCI. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BOTÃO OU TECLA PARA LIGAR E DESLIGAR A ATIVIDADE DA INTERFACE WIRELESS. - 04 (QUATRO) INTERFACES NO MÍNIMO, PADRÃO UNIVERSAL SERIAL BUS (USB 2.0 OU SUPERIOR) SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) USB 3.0. - 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA PADRÃO VGA OU SUPERIOR. - ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS, ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE EMBUTIDOS NO GABINETE (NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS EXTERNOS). - TECLADO FULL SIZE DE 85 TECLAS PADRÃO PORTUGUÊS ABNT. - DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO TOUCHPAD E LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE CONECTORES USB; - TELA TFT MATRIZ ATIVA COM TAMANHO 14.0 A 14.3" PADRÃO WIDE COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 COM MÍNIMO DE 262 MIL CORES. DEVERÁ POSSUIR WEBCAM INTEGRADA, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE CONECTORES USB; - ACELERADOR GRÁFICO COM MEMÓRIA DE VÍDEO MÍNIMA DE 256 MBYTES COMPARTILHADA COM MECANISMO DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA RAM E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 À 60HZ. - BATERIA DE ÍON DE LÍTIO, COM 6 CÉLULAS E AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS E TEMPO DE CARGA EM DESLIGADO NÃO SUPERIOR A 3 HORAS. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR/CARREGADOR DE CORRENTE, BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VOLTS. <p>C. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT / SOFTWARE SUÍTE DE ESCRITÓRIO / FIREWALL, ANTIVÍRUS E SOFTWARE DE DIAGNOSTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA (EM PORTUGUÊS) DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS® 7 PROFESSIONAL 32 BITS OU 64 BITS OEM PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO, COM RECURSOS PARA RESTAURAÇÃO/REINSTALAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL A PARTIR DE PARTIÇÃO OCULTA NO DISCO RÍGIDO OU DE MÍDIA EM CD OU DVD-ROM. • PACOTE DE SOFTWARE SUÍTE DE ESCRITÓRIO: MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2010 EM PORTUGUÊS 32/64 BITS, COM A RESPECTIVA LICENÇA DE USO, ACOMPANHADO DE MÍDIA PARA INSTALAÇÃO E LICENÇA DE USO E MANUAIS; • SOFTWARE FIREWALL; • ANTI-VÍRUS ATUALIZÁVEL POR CONTA DA CONTRATADA ATÉ O FINAL DO CONTRATO; • DETECÇÃO E AUXÍLIO NA REMOÇÃO DE VÍRUS; • DIAGNÓSTICO E REPARO DOS SOFTWARES SUPOSTADOS. • TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS® 7 PROFESSIONAL 32 BITS OU 64 BITS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE OU SEREM FORNECIDOS EM MÍDIA. <p>D. GARANTIA DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS ON SITE, NAS LOCALIDADES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, COM ATENDIMENTO EM REGIME 8X5 (OITO HORAS POR DIA, CINCO DIAS POR SEMANA), INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS, EXCETO PARA BATERIA QUE DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS. • A NOTIFICAÇÃO DO DEFEITO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CANAL 0800 OU VIA WEB, A PARTIR DO QUAL IRÁ SER CONTADO O PRAZO DE REPARO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. | |
|--|--|--|

| | | |
|--|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • EM CASO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO POR FALHA, O REPARO DEVERÁ SER REALIZADO NA PRESENÇA DE PREPOSTO DA CONTRATANTE DEVENDO A UNIDADE DEFEITUOSA PERMANECER SOB GUARDA DESTE ÚLTIMO. • 01 (UM) CABO DE FORÇA, MANUAIS E MÍDIAS COM DRIVERS DE CONFIGURAÇÃO DE TODAS AS INTERFACES EXISTENTES. • A UNIDADE DE DVD-RW/CD-RW DEVERÁ ESTAR INTEGRADA AO GABINETE PRINCIPAL, SEM A NECESSIDADE DE INTERCAMBIAR COMPONENTES OU USAR DISPOSITIVOS EXTERNOS. <p>E. O MODELO DE EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSUIR SLOT PARA PORTA DOCSATION. • O NOTEBOOK DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TPM 1.2 OU ISO/IEC 11885 INTEGRADO À PLACA MÃE, DEVENDO SER FORNECIDA COM TODO SOFTWARE NECESSÁRIO AO PLENO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DESSE DISPOSITIVO. • O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A CERTIFICAÇÃO HCL “DESIGNED FOR WINDOWS” PARA O MODELO OFERTADO, NA CATEGORIA “DESKTOP PCS” EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS® 7 E WINDOWS® 8. • O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX, PELO MENOS. • O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. • O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), ISTO É, SER CONSTRUÍDO COM MATERIAIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. • O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR 5.0 PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO ELÉTRICO. • O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL - HTTP://WWW.EPEAT.NET) NA CATEGORIA GOLD, MOSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO. • O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO/IEC 61000, CISPR22 E CISPR24 OU EQUIVALENTES. <p>F. DOCUMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ SER FORNECIDA OU DISPONIBILIZADA NO SITE DO FABRICANTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO. • DEVERÁ SER FORNECIDA OU DISPONIBILIZADA NO SITE DO FABRICANTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS, REFERENTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SOFTWARE QUE ACOMPANHAR O PRODUTO. • FORNECER MÍDIAS EXTERNAS (DVDS) CONTENDO OS DRIVERS E O SISTEMA OPERACIONAL OU A IMAGEM DO DISCO RÍGIDO COM O SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS JÁ INSTALADOS. <p>CONFIRMAÇÃO, DO FABRICANTE, QUE O EQUIPAMENTO É NOVO E EM LINHA DE PRODUÇÃO.</p> <p>G. CERTIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • PARA CADA MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE O RESPECTIVO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE, EM PORTUGUÊS; • DOCUMENTO OFICIAL EMITIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA OS | |
|--|---|--|

| | | |
|--|---|--|
| | <p>CASOS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL A COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POR MEIO DOS DOCUMENTOS ANTES RELACIONADOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> • DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA FORNECEDORA, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE O EQUIPAMENTO A SER ENTREGUE POSSUA O MESMO CONJUNTO DE COMPONENTES INTERNOS – PLACA-MÃE, PLACA CONTROLADORA DE DISCOS, PLACA DE VÍDEO, PLACA DE REDE E OUTROS – ISTO É, O EQUIPAMENTO SERÁ IDÊNTICO EM TODOS OS DETALHES INTERNOS, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTO COM COMPONENTES DIFERENCIADOS EM RELAÇÃO A OUTROS. <p>H. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TODOS OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVEM SER NOVOS E EM FASE NORMAL DE FABRICAÇÃO; • NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDA FIELMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS, EXCETO COM CONFIGURAÇÕES SUPERIORES; • DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS NOTEBOOKS. <p>I. ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (UMA) MALETA DE COURO SINTÉTICO OU NYLON, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL, PARA TRANSPORTE DO MESMO E SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, POSSUINDO DIVISÕES ADEQUADAS PARA TAL E COM ALÇA DE OMBRO DESTACÁVEL E AJUSTÁVEL COM REVESTIMENTO PROTETOR. - 1 (UMA) BATERIA DE ÍON DE LÍTIO, COM 6 CÉLULAS E AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS E TEMPO DE CARGA EM DESLIGADO NÃO SUPERIOR A 3 HORAS. - 1 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR/CARREGADOR DE CORRENTE, BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VOLTS. <p>1 (UM) MOUSE ÓPTICO DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, PADRÃO USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM, RESOLUÇÃO DE 800 DPI.</p> | |
|--|---|--|

Obs.: Deverá constar, obrigatoriamente, a MARCA/MODELO do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) MARCA/MODELO para cada item.

I - A validade da presente proposta: _____ **(por extenso) dias** da abertura das propostas. **(Mínimo de 60 dias)**

II - Prazo de entrega: _____ **(por extenso) dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra. **(Máximo de 15 dias corridos)**

III - Prazo de garantia dos **produtos** constantes dos **itens 01 e 28** não poderá ser inferior a **02 (dois) anos**, exceto para a bateria constante do **item 28**, que deverá ter garantia mínima de **03 (três) anos**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do produto; e dos **itens 02 ao 27** será de _____ meses **(MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES)**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do produto.

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta

incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 091/2013**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO VIII

(MINUTA DE CONTRATO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSANA E (-----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), CNPJ. nº (-----), com sede na (-----), na cidade (-----), Estado (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão (Presencial) nº 091/2013** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender os diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2013, conforme Anexo I, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer **o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório**, modalidade **Pregão (Presencial) nº 091/2013**:

| Item | Descrição do produto | Unid. | Quant total | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------|----------------------|-------|-------------|----------------|-------------|
| | | | | | |
| Total Geral | | | | | |

DO FORNECIMENTO CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o**

recebimento do(s) produto(s).

PARAGRÁFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

PARAGRÁFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARAGRÁFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARAGRÁFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do **item(ns): (-----)**, totalizando o valor de **R\$ (-----) (-----)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2013**: **Manutenção da Procuradoria Jurídica – Func. Prog.: 020620002.2.004 339030 (175); Func. Prog.: 020620002.2.004 449052 (213); Manutenção dos Serviços de Administração – Func. Prog.: 041220003.2.005 339030 (238); Func. Prog.: 041220003.2.005 449052 (275); Manutenção dos Serviços da Divisão de Material e Patrimônio – Func. Prog.: 041240003.2.013 339030 (699); Func. Prog.: 041240003.2.013 449052 (733); Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental – Func. Prog.: 123610008.2.017 339030 (959), (983); Func. Prog.: 123610008.2.017 449052 (1060), (1068); Manutenção dos Serviços de Esportes e Lazer – Func. Prog.: 278130015.2.023 339030 (1378); Manutenção dos Serviços de Turismo – Func. Prog.: 236950017.2.025 339030 (1508); Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal – Func. Prog.: 267820018.2.028 339030 (1719); Manutenção dos Serviços de Assistência Social – Func. Prog.: 082440019.2.037 339030 (2140), (2151); Func. Prog.: 082440019.2.037 449052 (2206), (2214); Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – Func. Prog.: 082440019.2.048 339030 (2225); Func. Prog.: 082440019.2.048 449052 (2232); Manutenção dos Serviços de Saúde – Func. Prog.: 103020022.2.040 339030 (2408), (2432); Func. Prog.: 103020022.2.040 449052 (2507), (2511).**

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) produto(s) e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos ou serviços, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

PARÁGRAFO QUINTO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituída.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio

econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período que corresponde **até 31/12/2013**, vigorando o presente instrumento no período de **xx/xx/xxxx a 31/12/2013**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindí-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à

contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado

do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) nº 091/2013**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, (---) de (-----) de 2013.

MUNICÍPIO DE ROSANA
Sandra Aparecida de Souza Kasai
Prefeita Municipal
Contratante

(-----)
(-----)
RG. (-----)
CPF. (-----)
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: